



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Órgão: Escritório de Desenvolvimento

Processo Administrativo nº 079/2023

Tipo: menor preço global

Objeto: contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif

Data e horário de abertura: **15/02/2023**, às 9 horas

Local de abertura: Sala de Reuniões, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900, prédio da Prefeitura Municipal de São Sepé.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia **15/02/2023**, na Sala de Licitações, situada na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, 2º Andar, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 20.426 de 02 de maio de 2022 e nº 20.375 de 13 de abril de 2022, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif, no município de São Sepé, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Sepé, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif, São Sepé-RS**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do projeto básico, anexo I deste edital.

### 2. CADASTRO

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **10/02/2023**, os seguintes documentos:

#### 2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. RFB e quanto à Dívida Ativa da União



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**f)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2.1.4. Regularidade do Trabalho do Menor:**

**a)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

## **2.1.5. Qualificação técnica:**

**a)** Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pela entidade profissional competente, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pela entidade profissional competente, de seu responsável técnico. Este último é exigido somente se o responsável técnico não constar no primeiro;

Obs.: O profissional deve ser do quadro permanente da licitante. Portanto, a licitante deve apresentar a comprovação de sua condição de sócio, empregado, contratado, etc. No caso de profissional empregado ou contratado, a relação de emprego ou a contratação não podem ser feitas por prazo determinado, o que descaracteriza a vinculação ao quadro permanente da licitante.

## **2.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a1)** A sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

**a2)** Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante na alínea “a” engloba, no mínimo: Balanço patrimonial, DRE e Notas Explicativas, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

**a3)** As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

**a4)** A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

**a5)** Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item na alínea “a4” engloba, no mínimo: Balanço Patrimonial (Livro Diário), DRE - Demonstração do Resultado do Exercício (Livro Diário) e Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Livro Diário) e Notas Explicativas.

**a6)** As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

**a7)** A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1774/2017 e RFB nº 1856/2018) que tratam do Sistema Público de Es-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

crituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED.

**a8)** Memorial de Cálculo contendo a boa situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: (0,8)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**a) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.**

**b)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**2.2.** Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

### 3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

**3.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
ENVELOPE Nº 01. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

-----  
AO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
ENVELOPE Nº 02. PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**3.2.** Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral-CRC atualizado fornecido pelo Município.

b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

**c) Declaração de estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.**

4.2. Se o Certificado de Registro Cadastral. CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8. O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5. PROPOSTA

5.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira devidamente digitada, datada e rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

preço global para execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

a1) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

a2) quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) Planilha de quantitativos e custos unitários, contendo o valor de mão de obra e material;

c) Cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município;

d) Planilha de composição do BDI: Apresentação dos itens componentes do BDI, discriminando conforme segue: Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos.

e) Planilha de encargos sociais.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6.1.2. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

## 7. JULGAMENTO

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços licitados.

7.2. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos sobre o valor bruto, o correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados no serviço.

7.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados no serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do

sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

**8.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea “a”.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**8.5.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.6.** O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

**8.7.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## 9. RECURSOS

**9.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.** O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

**9.3.** Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados via digital no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/>, na aba Cidadão, Protocolo, dentro do prazo previsto no item 9.2, ou por e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br).

**9.4.** Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

**9.5.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões, apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

**9.6.** Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

**9.7.** A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

**9.8.** Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5 deste edital.

**10.2.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

**10.3.** O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.** O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses**, a contar da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

**10.5.** É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de São Sepé.

**10.6.** Também é condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora emita declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

## 12. DAS PENALIDADES (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93)

**12.1.** A Contratada em caso de inadimplemento estará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência. Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**12.1.2.** A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal a CONTRATADA ou publicação em jornal, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

**12.2.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, no atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “Ordem de Início dos Serviços”;

**12.3.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por não entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). referente à execução. até o início da prestação dos serviços;

**12.4.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

**12.5.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

**12.6.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por desatender às determinações da fiscalização;

**12.7.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**12.8.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**12.9.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado no projeto básico;

**12.10.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

**12.11.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por descarregar os materiais em qualquer local onde não for determinado pelo projeto básico;

**12.12.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por não dispor de trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico;

**12.13.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no projeto básico;

**12.14.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

**12.15.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;

**12.16.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam, para comercialização ou quaisquer outros fins;

**12.17.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não efetuar a limpeza dos locais dos resíduos da obra, que tenham ficado soltos nas vias públicas;

**12.18.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por impedir, propositadamente, o livre trânsito dos demais veículos;

**12.19.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço;

**12.20.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato pactuado;

**12.21.** Multa de 3 % (três por cento) por dia, por fraudar ou tentar fraudar a prestação dos serviços;

**12.22.** As multas dispostas do item 12.2 ao item 12.21 serão calculadas diariamente por cada infração cometida apuradas sobre o valor do contrato.

**12.23.** Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

**12.24.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de dois anos, pelo cometimento de reiteradas faltas, faltas graves em especial aos itens 12.6, 12.11, 12.12 e 12.21.

**12.25.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave em especial aos itens 12.6, 12.11, 12.12 e 12.21, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 7 dias após contra-entrega do serviço, apresentação da nota fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

e aceite do fiscal do contrato.

**13.2.** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

**13.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**13.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão\*: 08 ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

Unidade\*: 18 Desenvolvimento

Atividade/Projeto/Operação Especial\*: 4002 MANUTENCAO E REFORMA NAS EDIFICACOES

Rúbrica\*: 13392 Difusao Cultural

Desdobramento\*: 4.4.90.51.99.00.00- 12015-

Fonte Recurso\*: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Órgão\*: 08 ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

Unidade\*: 18 Desenvolvimento

Atividade/Projeto/Operação Especial\*: 4002 MANUTENCAO E REFORMA NAS EDIFICACOES

Rúbrica\*: 13392 Difusao Cultural

Desdobramento\*: 4.4.90.51.99.00.00 12016

Fonte Recurso\*: 1701- Outros Convênios- 1081

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**15.1** A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

**a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

**c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, durante o horário de expediente, que se inicia às 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min, ou ser protocolados via digital no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/>, na aba Cidadão, Protocolo, também serão aceitas impugnações por e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br), sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

**d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

**16.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**16.3.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar re-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

clamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

**16.3.1.** Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666/1993).

**16.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**16.5.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de declaração (Decreto Federal nº 4.358/2002);
- III. Modelo de declaração que não emprega servidor público;
- IV. Aviso de licitação;
- V. Memorial descritivo;
- VI. Planilha Orçamentária;
- VII. Cronograma Físico-Financeiro;
- VIII. Planilha de BDI; e
- IX. Planilha de Encargos Sociais.

**16.6.** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min, no Escritório de Governo, localizado na Rua Plácido Chiquiti, 900, onde poderão ser obtidas cópias do Edital ou pelo fone 55 3233-8135, ainda pelo e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br), também será disponível no site: [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2023.

**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal

Publique-se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/2023

Ref.: Tomada de Preço nº 01/2023  
Processo Administrativo nº 079/2023  
Homologado: \_\_\_/\_\_\_/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio(a), Senhor(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou representante legal), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira.** O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif.**

**Cláusula segunda.** O objeto deste contrato será executado sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e o cronograma físico-financeiro.

**Cláusula terceira.** A contratante pagará à Contratada o valor de R\$ .....

**Cláusula quarta.** O prazo para a execução dos serviços, será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços, não serão descontados os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no controle diário das obras;

§ 1º. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

§ 2º. A cada interstício de 1 (um) ano o contrato será reajustado/atualizado, de acordo com a variação nominal do IPCA, de forma anual ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo.

**Cláusula quinta.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 7 dias após contra-entrega do serviço, apresentação da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato.

**Cláusula sexta.** A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número e modalidade do edital de licitação e da ordem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da parcela da obra e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**Cláusula sétima.** Os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva fiscalização através de planilha de medição, aprovada pelo responsável técnico do Município, o qual será responsável pela fiscalização dos serviços.

**Cláusula oitava.** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições:

**a)** Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra.

**b)** FGTS/GFIP. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra.

**c)** GPS. Guia de Recolhimento de Previdência Social relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra.

**Cláusula nona.** Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**Cláusula décima.** Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da lei que regula a matéria;

**Cláusula décima primeira.** Protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da etapa da obra e/ou serviço, conforme cronograma físico-financeiro por parte do órgão fiscalizador competente.

**Cláusula décima segunda.** Haverá a retenção de todos os tributos nos quais o CONTRATANTE seja responsável tributário.

**Cláusula décima terceira.** O CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura do CONTRATADO a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

**Cláusula décima quarta.** A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o Cadastro Específico do INSS. CEI da obra, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

**Cláusula décima quinta.** Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica. ART ou Registro de Responsabilidade Técnica. RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo. CAU/RS.

**b)** Declaração da contratada de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa.

**Cláusula décima sexta.** Na última parcela do serviço cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.

**Cláusula décima sétima.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**Cláusula décima oitava.** Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**Cláusula décima nona.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 05 | Unidade: 05.24 | Atividade: 2.027 | Rubrica: 2545 | Desdobramento: 3.3.90.30.24.00.00 | Fonte Recurso: 20 MDE.

**Cláusula vigésima.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e  
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

**Cláusula vigésima primeira.** Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;  
b) apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;  
c) manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) a inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;  
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo, de uso obrigatório;  
f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões; e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos;  
g) sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;  
h) providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, como a Placa de Obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE;  
i) responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;  
j) submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos.  
k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
l) manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via do edital, termo de referência e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**m)** manter, no local, o Diário de Obra devidamente atualizado com registro de todas as ocorrências;

**n)** desmanchar e refazer, às suas custas, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, todos os serviços em que se constatem defeitos, erros, falhas e quaisquer outras irregularidades, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pelo Engenheiro responsável pela fiscalização do Contrato;

**o)** informar à fiscalização da CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

**p)** fornecer e custear os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados e mão de obra especializada para a execução do objeto pretendido;

**q)** indenizar, imediatamente, os danos eventualmente causados ao CONTRATANTE e a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços, ainda que involuntários;

**r)** responsabilizar-se pela vigilância da obra;

**s)** providenciar, junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra: alvará, licença ambiental e outras;

**t)** registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI), Prefeitura Municipal e CREA e/ou CAU e, após sua conclusão, proceder a baixa dos registros nos citados órgãos;

**u)** manter, após a execução dos serviços, os locais utilizados completamente limpos;

**v)** responsabilizar-se por todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a danos causados a terceiros, tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;

**w)** apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

**x)** A licença de operação, poderá ser solicitada a qualquer momento pela Prefeitura, para vistoria. A referida licença deverá estar em vigor e caso a CONTRATADA não seja a própria extratora, deverá anexar toda a documentação relativa da empresa fornecedora, acompanhado da nota fiscal de compra da pedra. O desrespeito a este item conforme supra referido poderá ocasionar a aplicação de multa e rescisão do contrato.

**Cláusula vigésima segunda.** Da garantia da obra - O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrente disso, se for o caso.

**Cláusula vigésima terceira.** A Contratada em caso de inadimplemento estará sujeita às seguintes penalidades:

**I.** Advertência. Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**Parágrafo único.** A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal a CONTRATADA ou publicação em jornal, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

**II.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, no atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “Ordem de Início dos Serviços”;

**III.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por não entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). referente à execução. até o início da prestação dos serviços;

**IV.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

**V.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

**VI.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por desatender às determinações da fiscalização;

**VII.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

**VIII.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**IX.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado no projeto básico;

**X.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

**XI.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por descarregar os materiais em qualquer local onde não for determinado pelo projeto básico;

**XII.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por não dispor de trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico;

**XIII.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no projeto básico;

**XIV.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

**XV.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;

**XVI.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam, para comercialização ou quaisquer outros fins;

**XVII.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não efetuar a limpeza dos locais dos resíduos da obra, que tenham ficado soltos nas vias públicas;

**XVIII.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por impedir, propositadamente, o livre trânsito dos demais veículos;

**XIX.** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço;

**XX.** Multa de 1 % (um por cento) por dia, por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato pactuado;

**XXI.** Multa de 3 % (três por cento) por dia, por fraudar ou tentar fraudar a prestação dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

**XXII.** As multas dispostas dos incisos II ao XXI serão calculadas diariamente por infração cometida apuradas sobre o valor do contrato.

**§ 1º.** Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

**§ 2º.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de dois anos, pelo cometimento de reiteradas faltas, faltas graves em especial aos incisos VI, XI, XII e XXI.

**§ 3º.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave em especial aos incisos VI, XI, XII e XXI, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

**Cláusula vigésima quarta.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da contratada;
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços;
- V. A subcontratação total de seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- VI. O desatendimento das determinações regulares do Servidor designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Cláusula vigésima quinta.** A fiscalização da execução dos serviços da contratada será exercida pela contratante, através de engenheiro designado pelo município, que, junto ao representante da contratada, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, para a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**Cláusula vigésima sexta.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, em uma planilha de ocorrências, constituindo tais registros e documentos legais;

**Cláusula vigésima sétima.** do recebimento do objeto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

a) O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

b) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias; e

c) definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de até 90 (noventa dias), que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Cláusula vigésima oitava.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula vigésima nona.** A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula trigésima.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

João Luiz dos Santos Vargas  
Prefeito municipal  
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

(TIMBRE DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ..... / Rio Grande  
do Sul, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DE-  
CLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de  
empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2023.

---

Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif, no município de São Sepé, sendo a data de abertura das propostas no dia **15/02/2023**, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2023.

**João Luiz dos Santos Vargas**

Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial, conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012. em ____/____/2023. _____
--



**S T U D I O  
I S A U R A  
L A R A**

A R Q U I T E T U R A

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
PROJETO REVITALIZAÇÃO FUNDAÇÃO AFIF  
FACHADA

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Revitalização Fundação Afif - Fachada e Biblioteca Pública Clara Gazen

**ENDEREÇO:** R. Plácido Gonçalves, 1020-1110 - Centro

**CIDADE:** São Sepé, RS.

**ÁREA DO TERRENO:**

**ÁREA A CONSTRUIR:**

**DATA:** Agosto de 2021

### **DESCRIÇÃO DA OBRA:**

A obra consiste em uma Revitalização da Fachada da Fundação Afif.

### **EDIFICAÇÃO EXISTENTE:**

Piso do acesso: manter o original

Paredes: parede externa da fachada pintada na cor Branca com tinta semibrilho Suvinil para áreas externas

Esquadrias: restauração das 06 janelas e 01 porta existentes, pintadas na cor preto acetinado e remoção das grades pantográficas do térreo e do segundo pavimento.

Palco: manter o piso original, remover o guarda corpo e cobertura existentes

Acesso principal: manter a cobertura metálica original da porta de acesso e pintar de preto acetinado como as esquadrias

### **INTERVENÇÃO:**

Palco: inserção de mureta de concreto com resina impermeabilizante, as dimensões constam no projeto.

Paisagismo: forração rasteira tipo capim Pêlo de Urso (*Ophiopogon japonica*) com elemento arbustivo tipo Pata de Elefante duplicada (*Beaucarnea recurvata*)

Máscara metálica da fachada: Estrutura metálica na cor preta, o layout consta no desenho arquitetônico. Esta estrutura será dimensionada pelo engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Pode haver acréscimo de barras de contraventamento que não constam no desenho arquitetônico.

Pele de vidro da fachada: A pele de vidro deverá ser feita em vidro do tipo laminado com leve refletividade, obedecendo os vãos do projeto arquitetônico. Sua espessura e fixação devem seguir a especificação do engenheiro responsável seguindo a ABNT NBR 7199 Projeto, execução e aplicação do vidro na construção civil.

Iluminação do paisagismo: dois pontos de iluminação no piso para luminárias de chão tipo bola, refletores de piso com alcance de 6m direcionados no volume curvo da fachada iluminando o letreiro da fundação.

Iluminação da fachada: perfil de LED cor branco morno embutido no perfil metálico preto contornando a lateral esquerda da estrutura metálica verticalmente, passando pela base

superior da mureta e descendo na lateral diagonal da mureta; perfis de LED cor branco morno embutido no perfil metálico amadeirado (cortina)

Iluminação do palco: 05 réguas de 04 tomadas com tampa para área externa a serem acopladas na estrutura metálica ou na face interna da mureta, na parte superior da fachada prever 04 pontos de tomada para caixa de som e holofotes de palco para eventos.



ISAURA LARA SIMÕES  
CAU 81.543-8

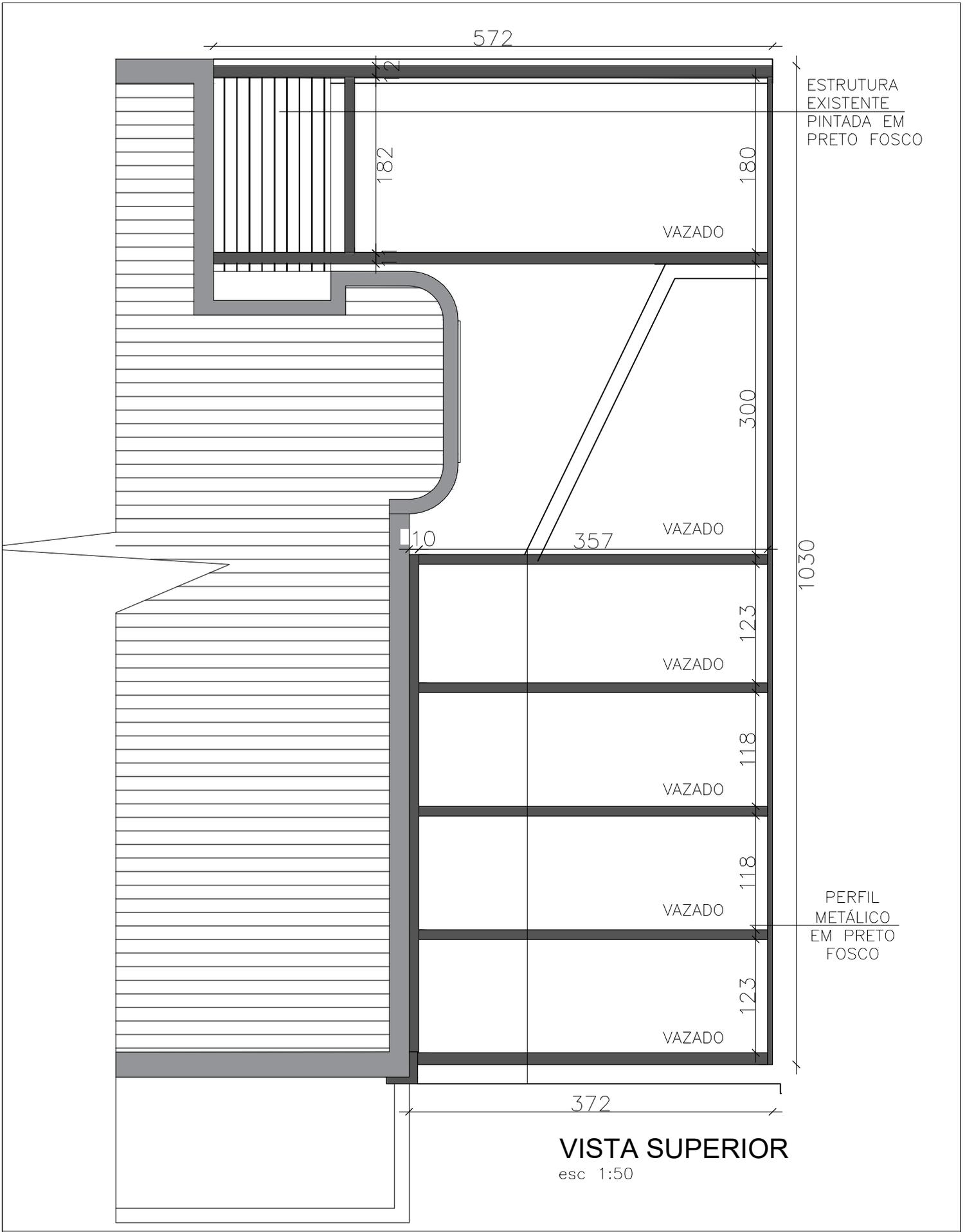
MARIANA CORRÊA  
CAU A172740-0

FACHADA  
FUNDAÇÃO AFIF  
26.01.22



**S T U D I O  
I S A U R A  
L A R A**

A R Q U I T E T U R A

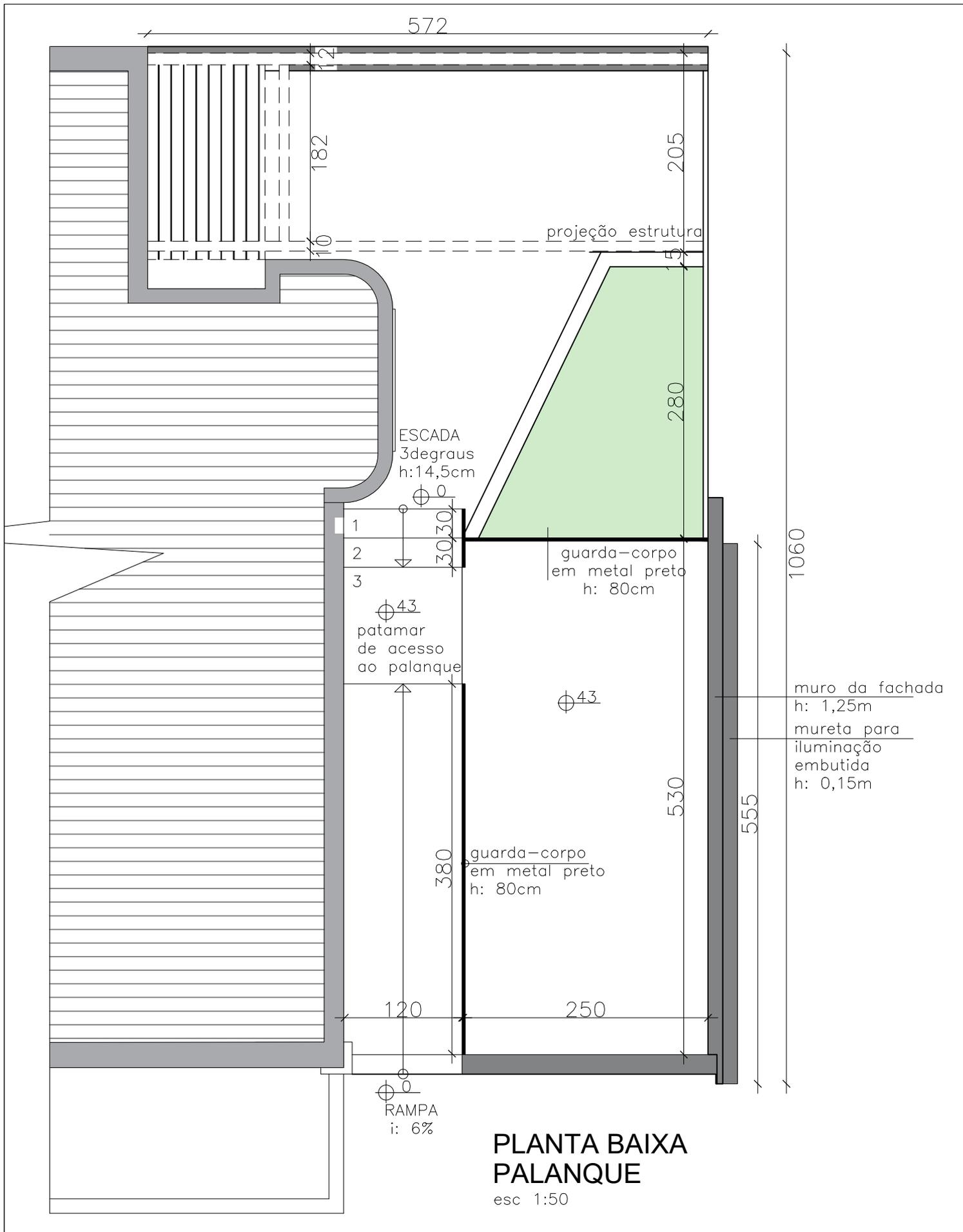


**VISTA SUPERIOR**  
esc 1:50



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8  
**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUPERIOR		PRANCHA: <b>01</b>
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA		
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020	
DATA:	JANEIRO/2022	ESCALA: 1:50



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTA BAIXA PALANQUE

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

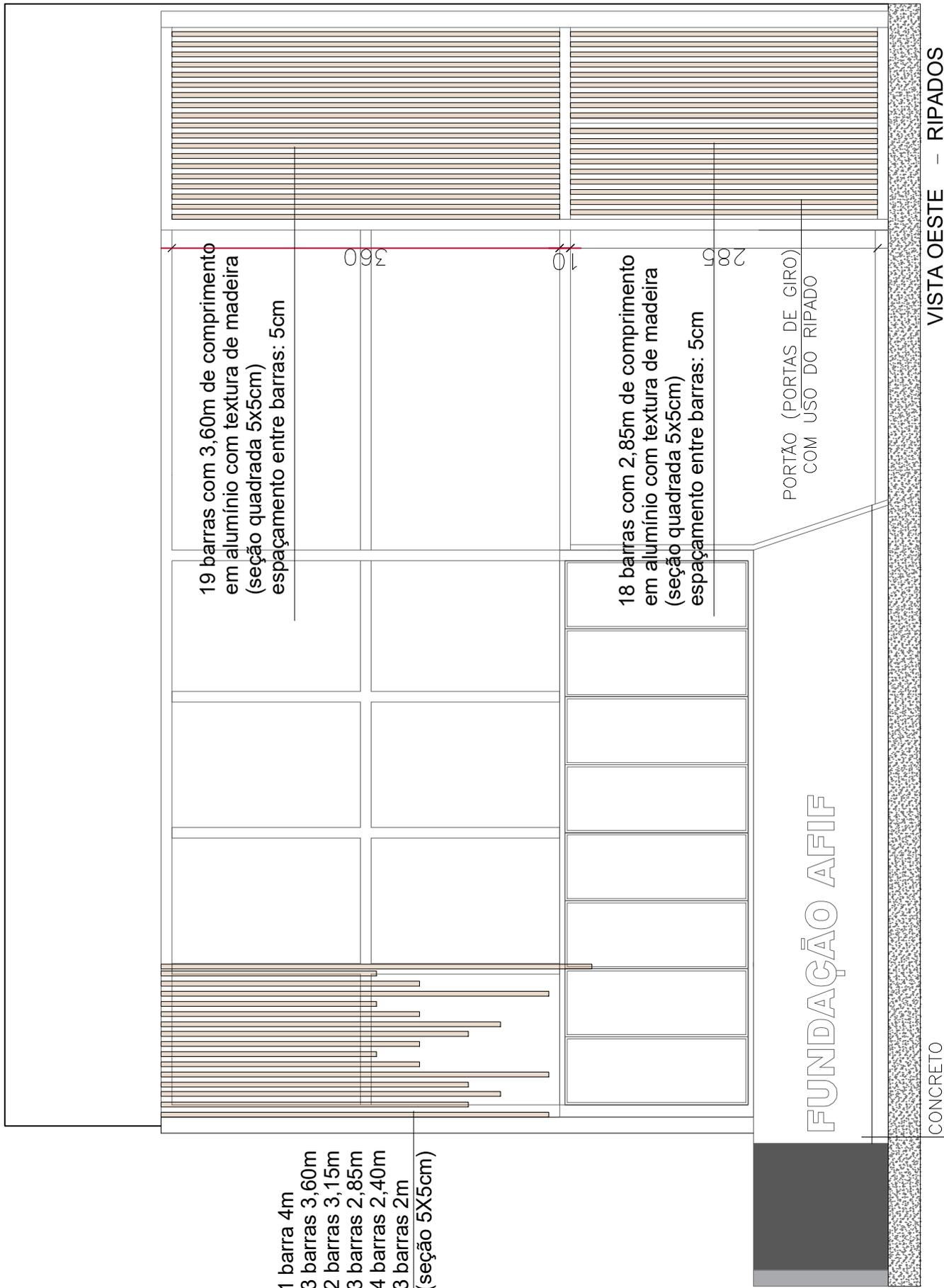
DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

**02**

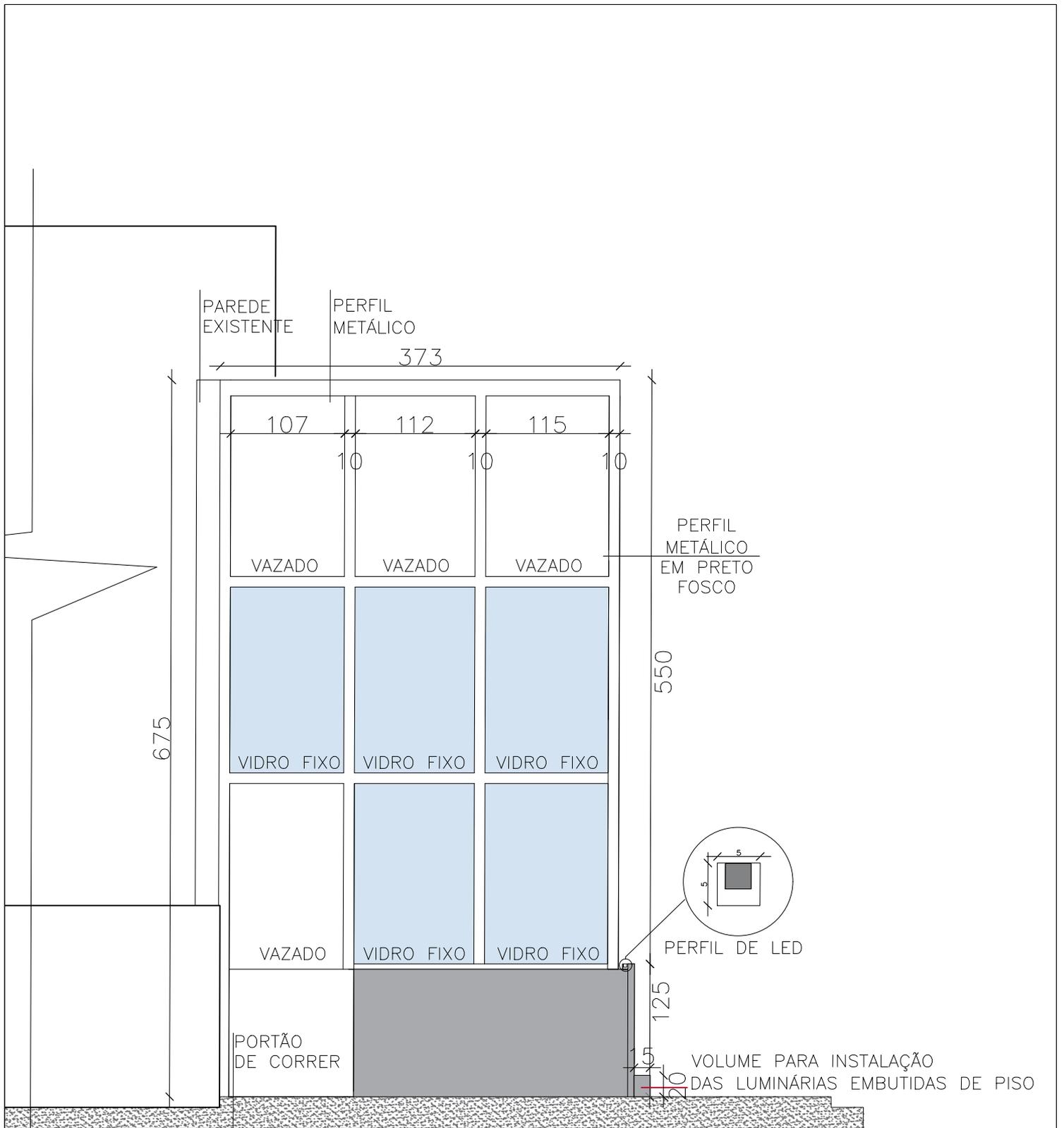




**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA OESTE RIPADOS		PRANCHA: <b>04</b>
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA		
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020	
DATA:	JANEIRO/2022	ESCALA: 1:50



**VISTA NORTE**  
estrutura



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA NORTE ESTRUTURA

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

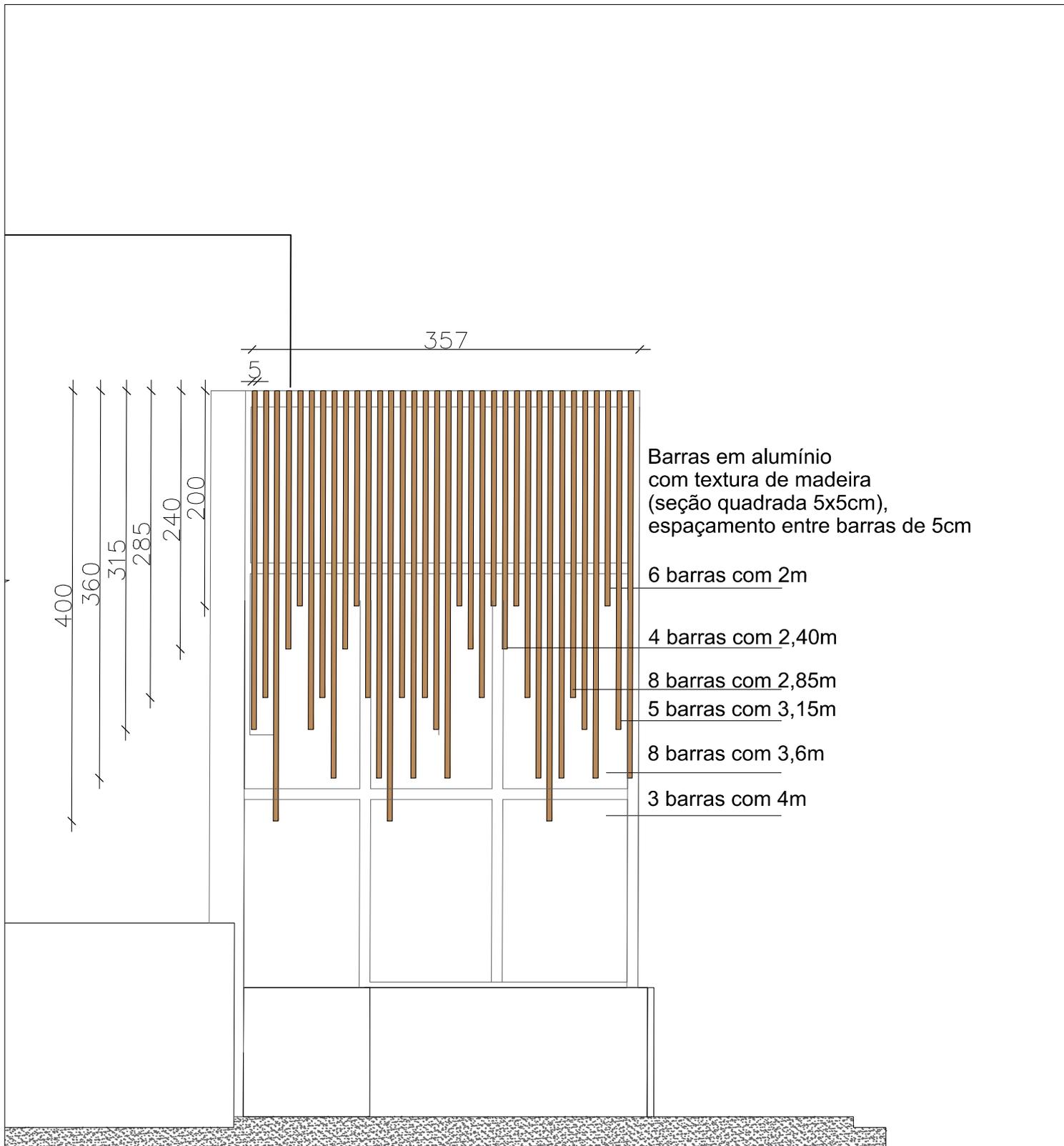
LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

**05**



VISTA NORTE  
RIPADO



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA NORTE RIPADO

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA:

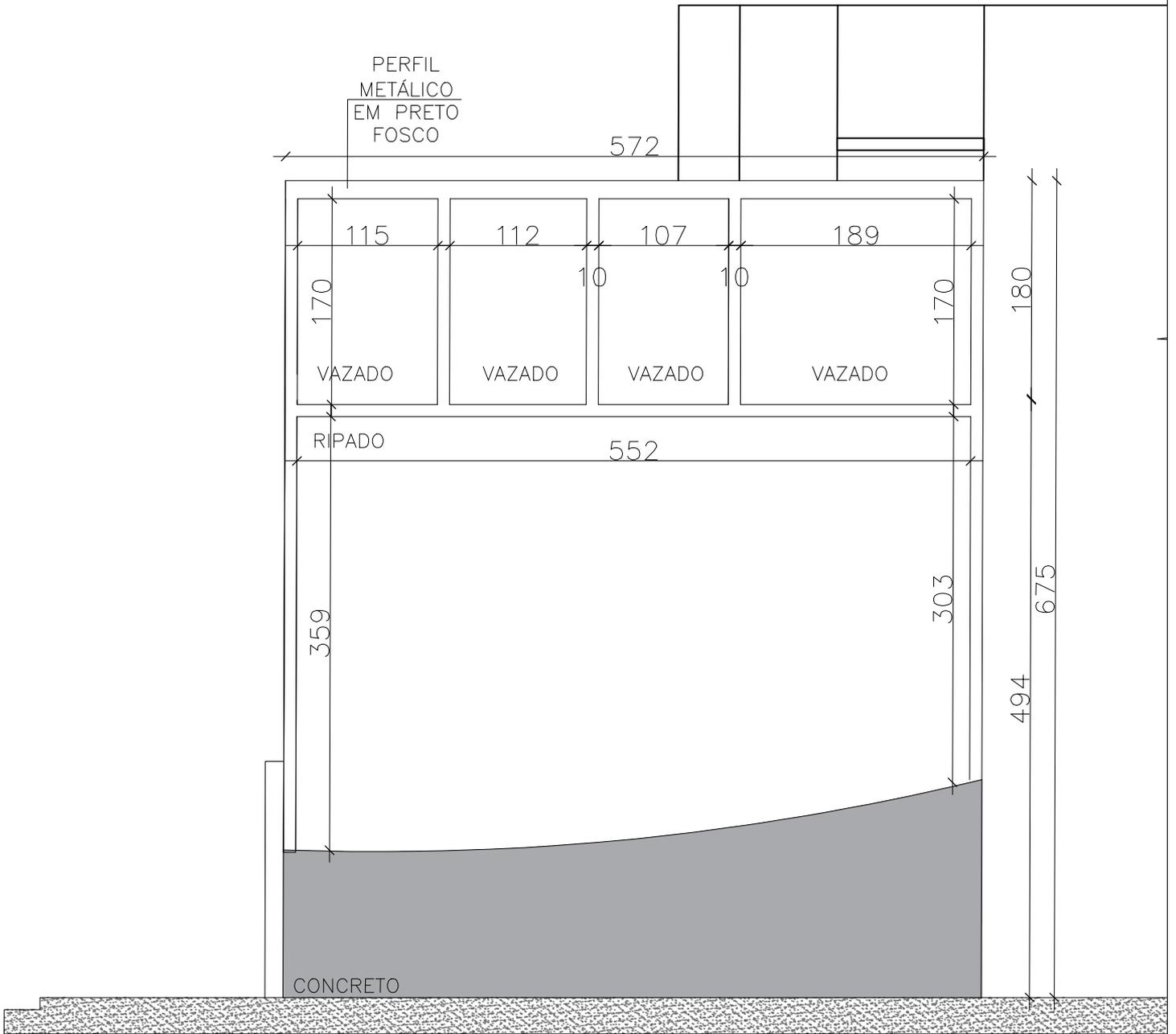
JANEIRO/2022

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

**06**



VISTA SUL  
estrutura



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUL ESTRUTURA

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA:

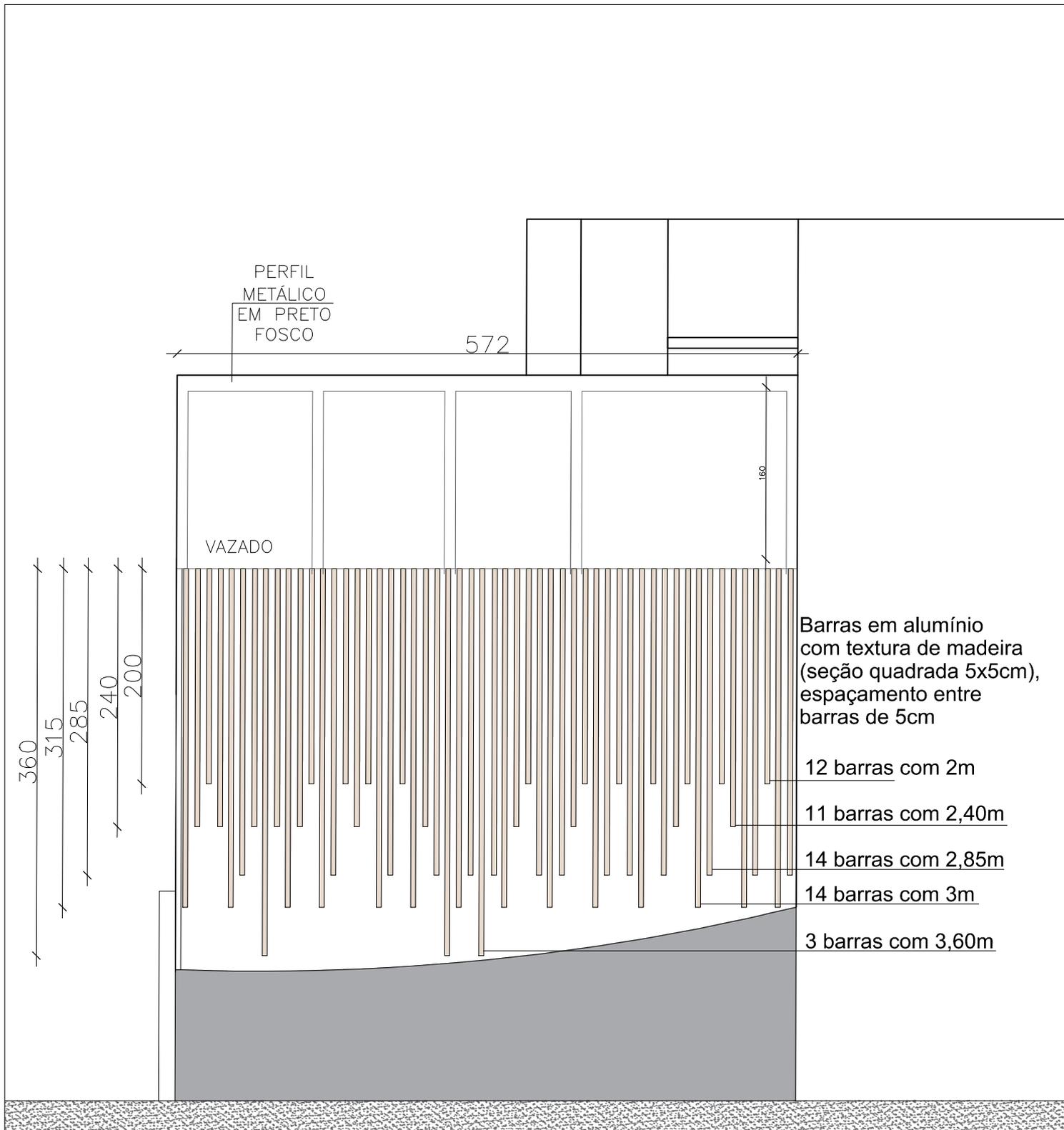
JANEIRO/2022

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

**07**



VISTA SUL



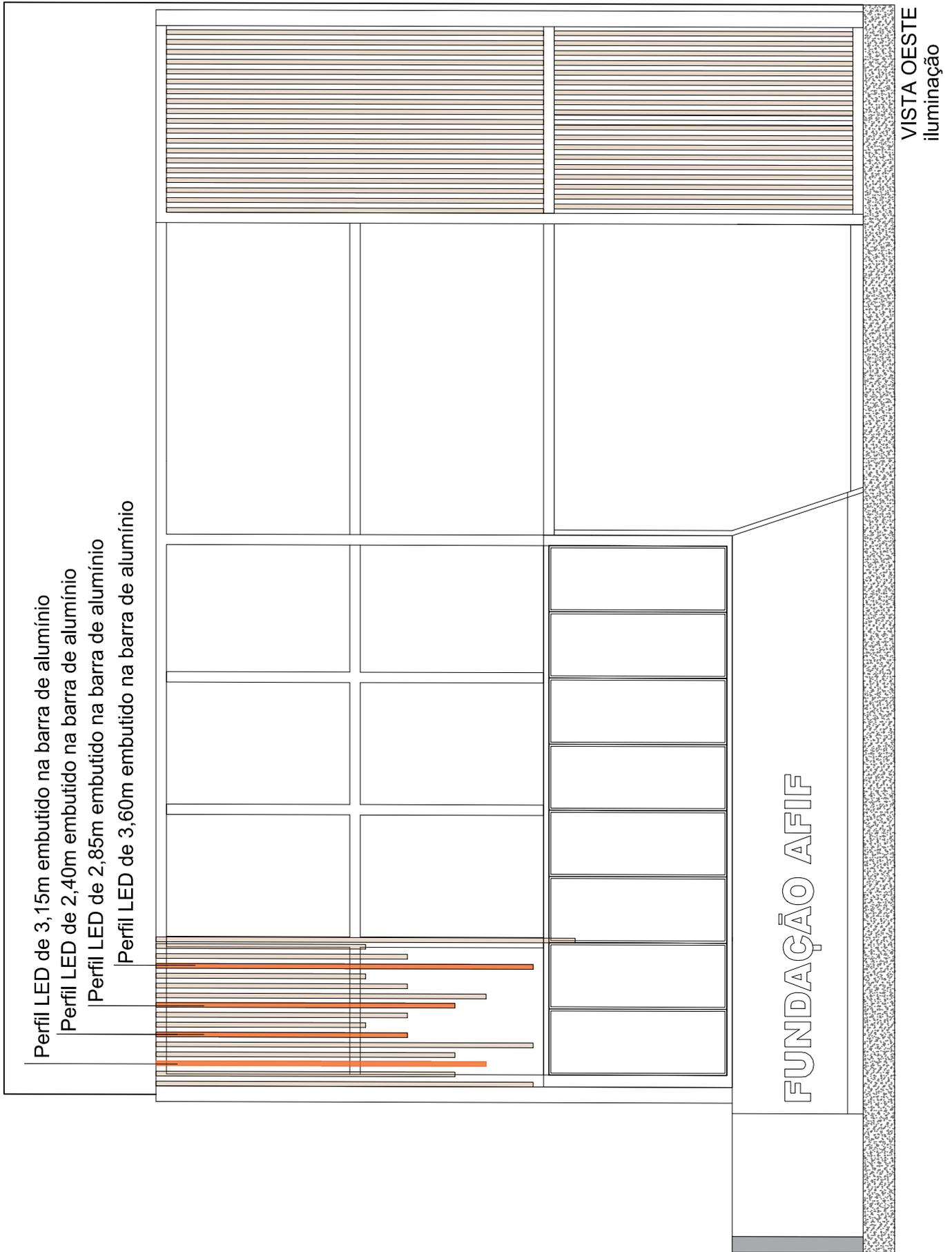
**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUL RIPADO	
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA	
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020
DATA:	JANEIRO/2022
ESCALA:	1:50

PRANCHA:
<b>08</b>





**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: ILUMINAÇÃO RIPADO FRENTE

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

**10**

Perfil LED de 4m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2,85m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 3,15m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 3,60m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2m embutido na barra de alumínio

VISTA NORTE  
iluminação



**ISAURA LARA SIMÕES**  
 CAU 81.543-8  
**MARIANA CORRÊA**  
 CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: ILUMINAÇÃO RIPADO FACHADA NOIRTE

PRANCHA:

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

**11**

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50



**TOMADA DE PISO**



**TOMADA BAIXA h: 30cm do piso**

(caixa de tomadas embutida na alvenaria ou no perfil de alumínio da estrutura)



**TOMADA ALTA** (caixa de tomadas embutida no perfil de alumínio da estrutura)



**Luminária embutida de piso**



**Perfil de LED embutido  
na alvenaria ou  
no perfil de alumínio da estrutura**



**Holofote voltado para a fachada,  
colocado no jardim**



**Luminária bola 50cm diametro**



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: LEGENDA LUMINAÇÃO E ELÉTRICA

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

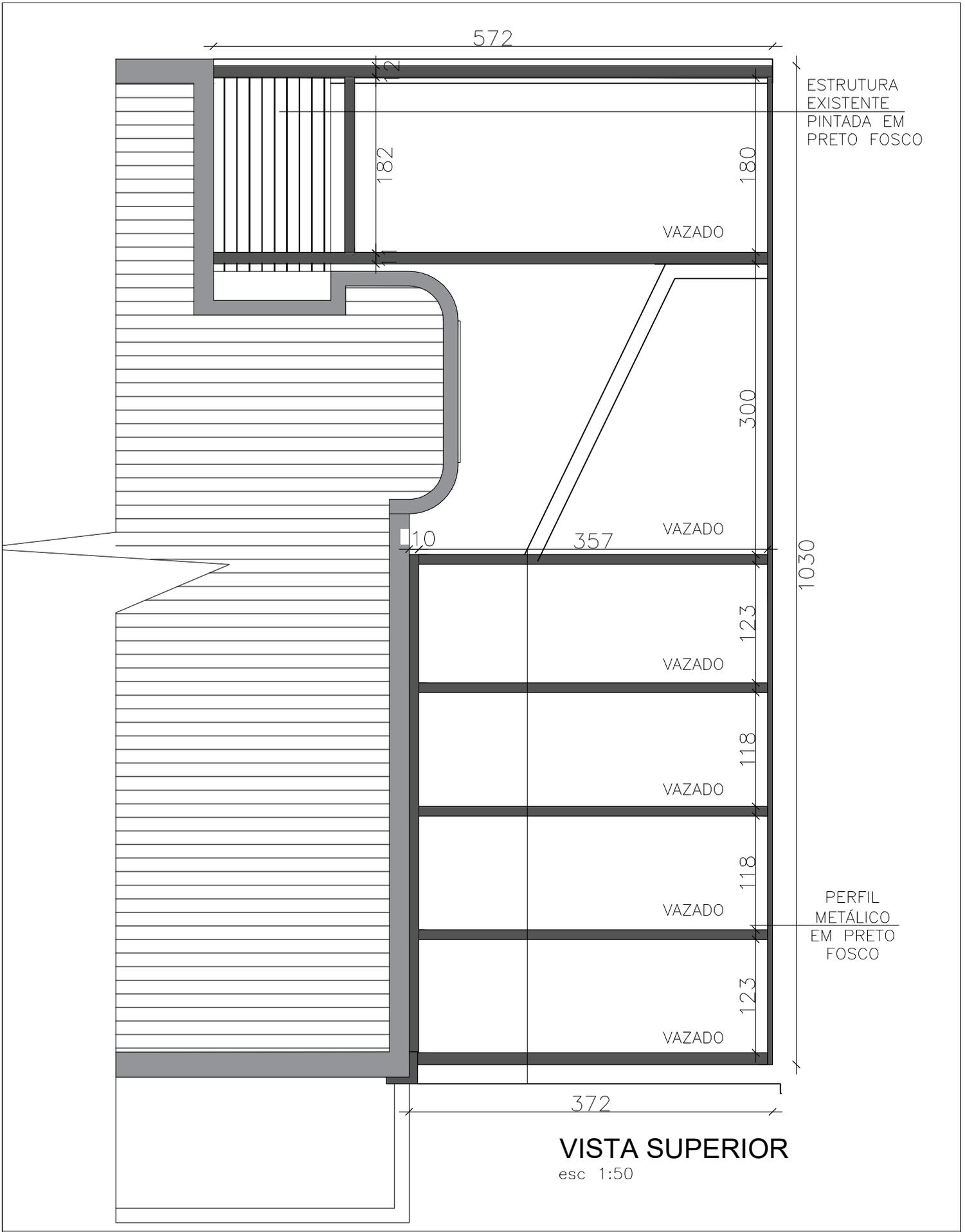
**12**

FACHADA  
FUNDAÇÃO AFIF  
26.01.22



**S T U D I O  
I S A U R A  
L A R A**

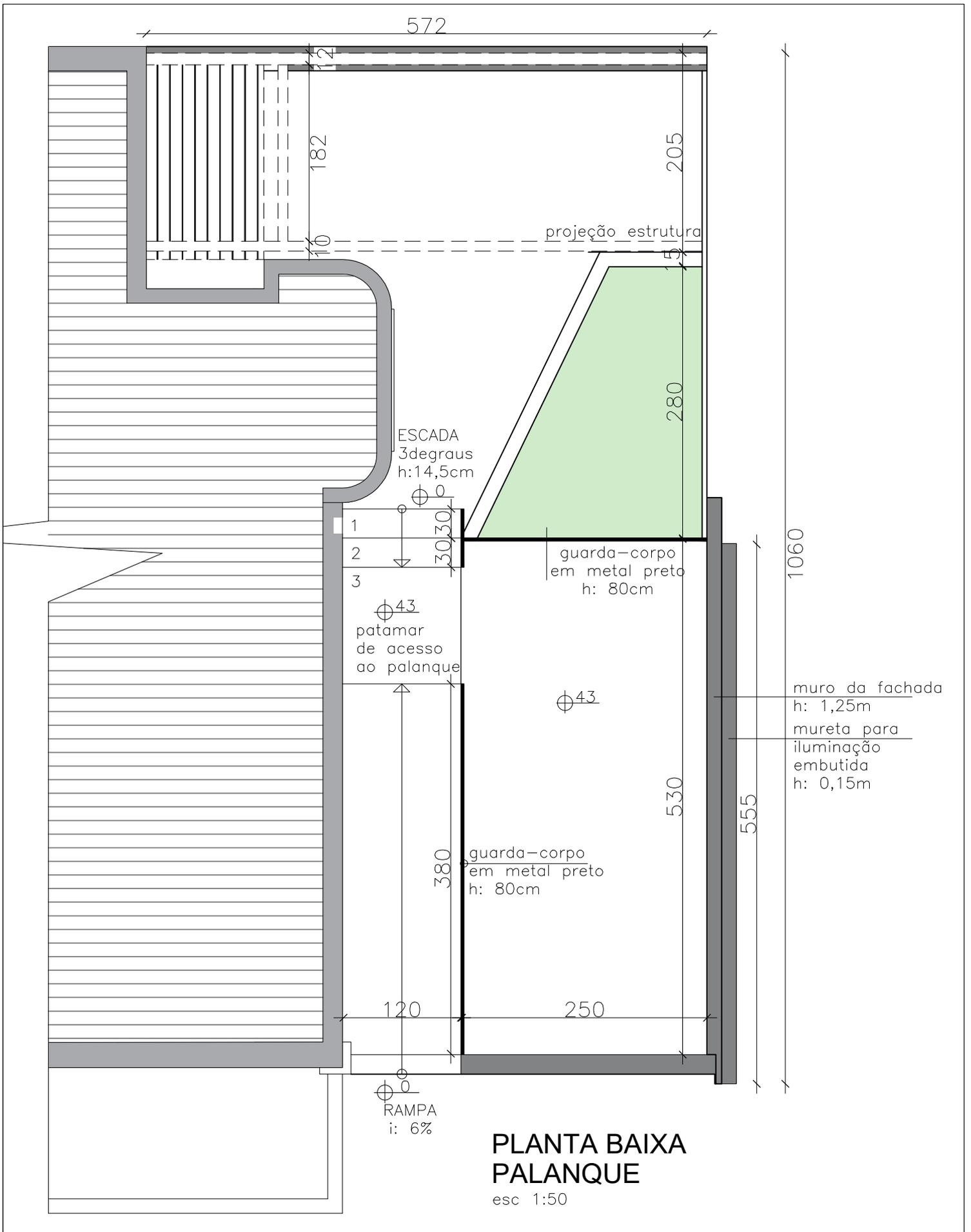
A R Q U I T E T U R A



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUPERIOR		PRANCHA: <b>01</b>
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA		
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020	
DATA:	JANEIRO/2022	ESCALA: 1:50

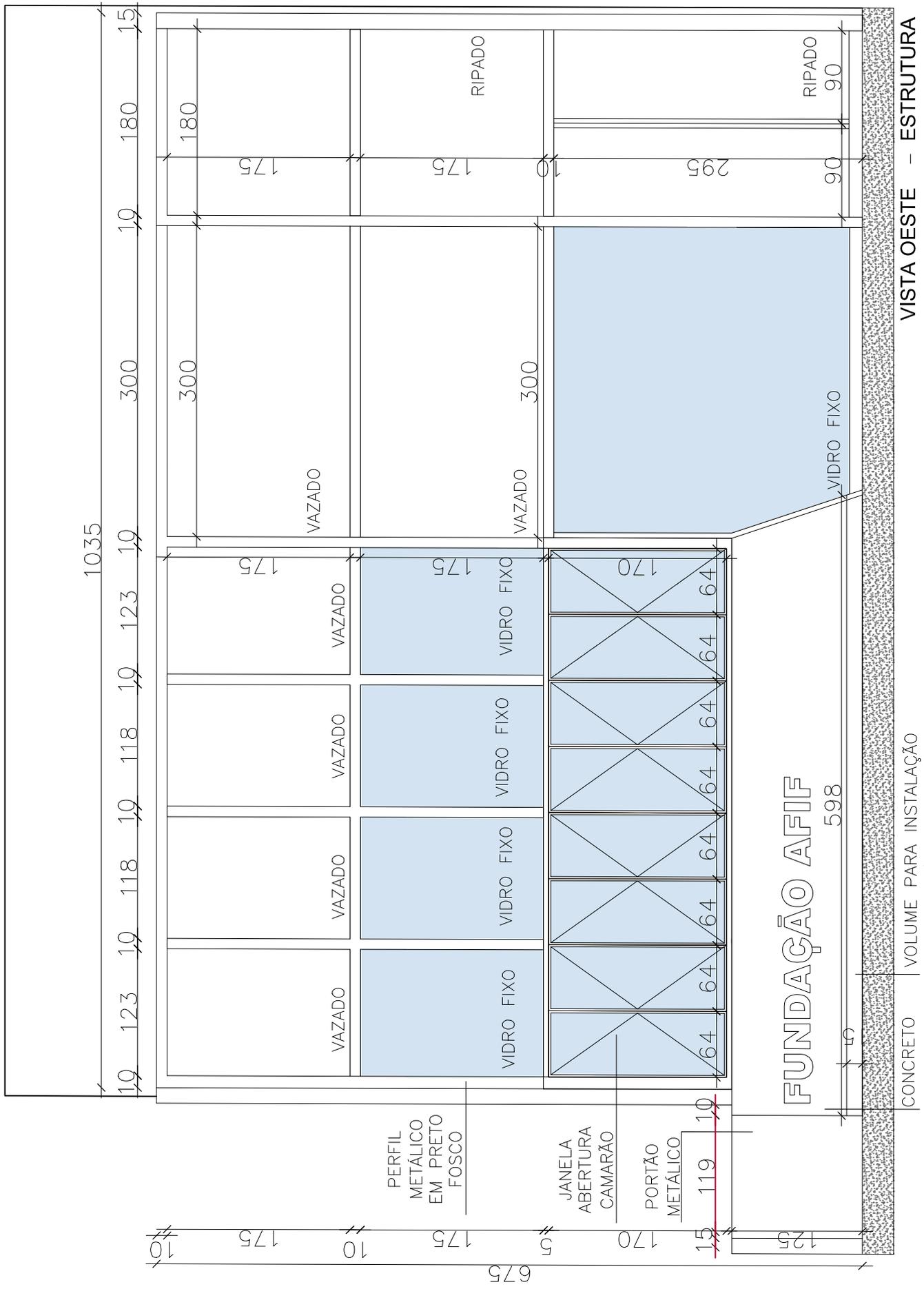


**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTA BAIXA PALANQUE	
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA	
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020
DATA:	JANEIRO/2022
ESCALA:	1:50

PRANCHA:
<b>02</b>

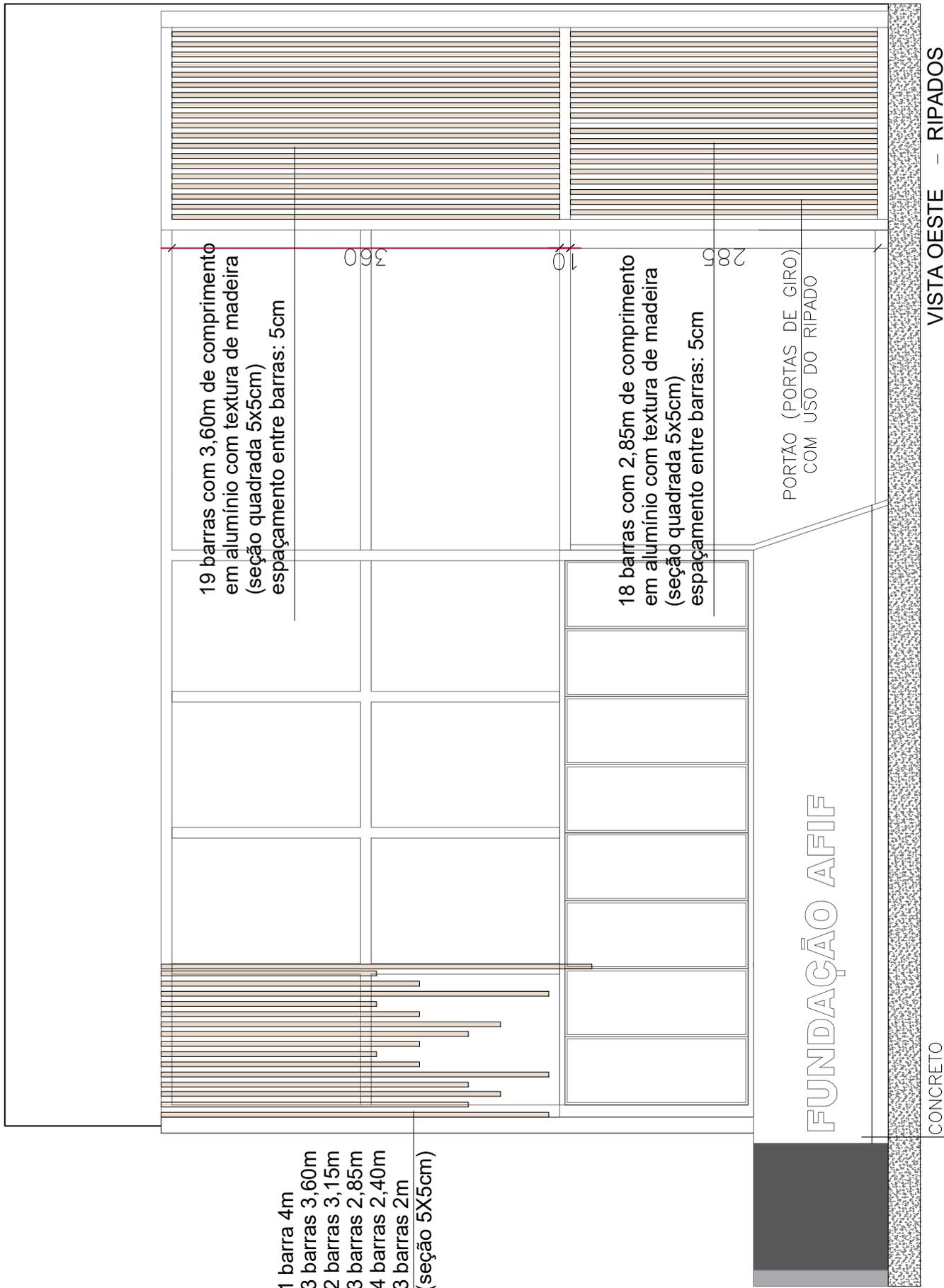


**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA OESTE ESTRUTURA	
FUNDÇÃO AFIF - FACHADA	
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020
DATA:	JANEIRO/2022
ESCALA:	1:50

PRANCHA:	<b>03</b>
----------	-----------



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA OESTE RIPADOS

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

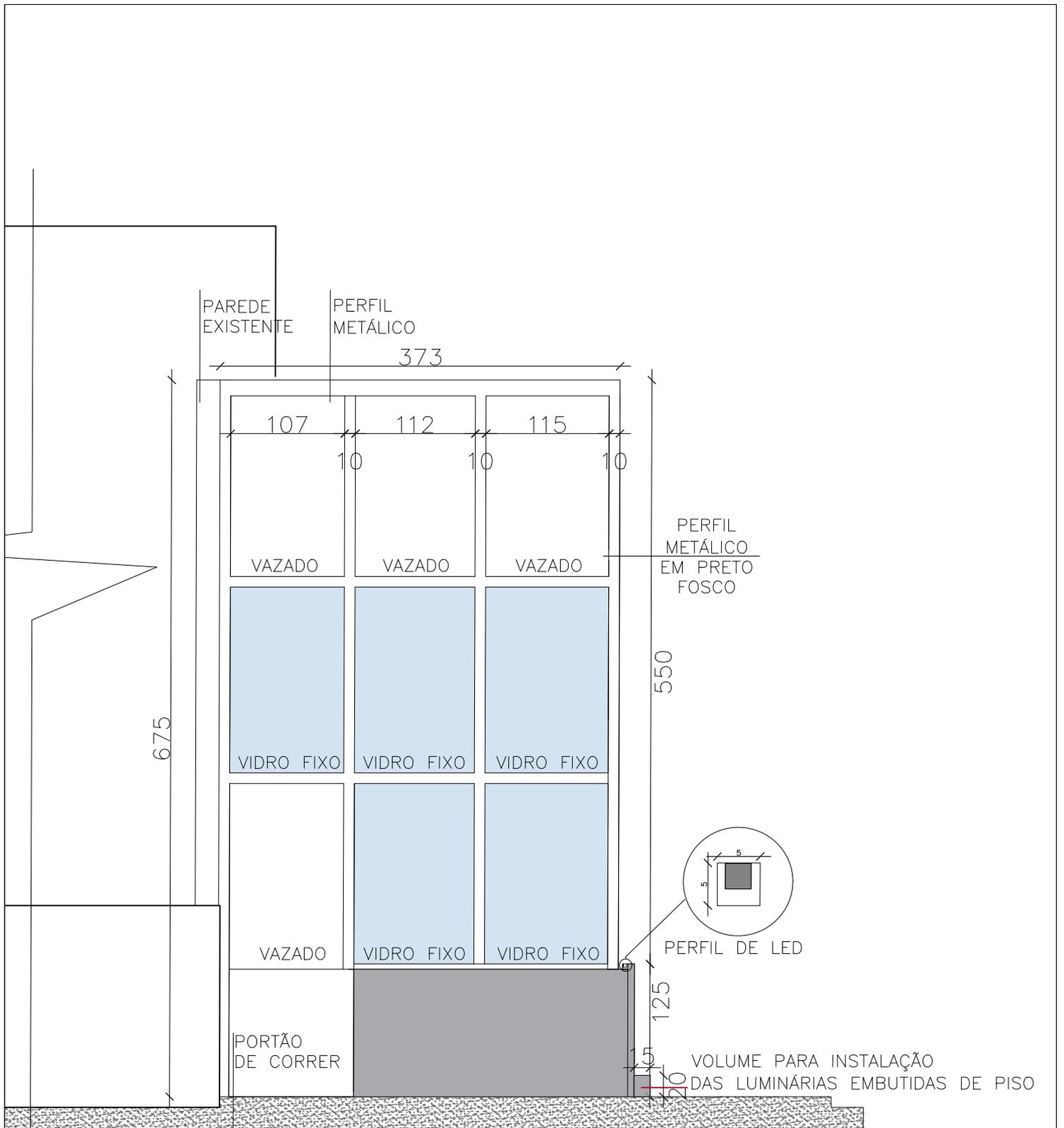
LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

**04**



**VISTA NORTE**  
estrutura

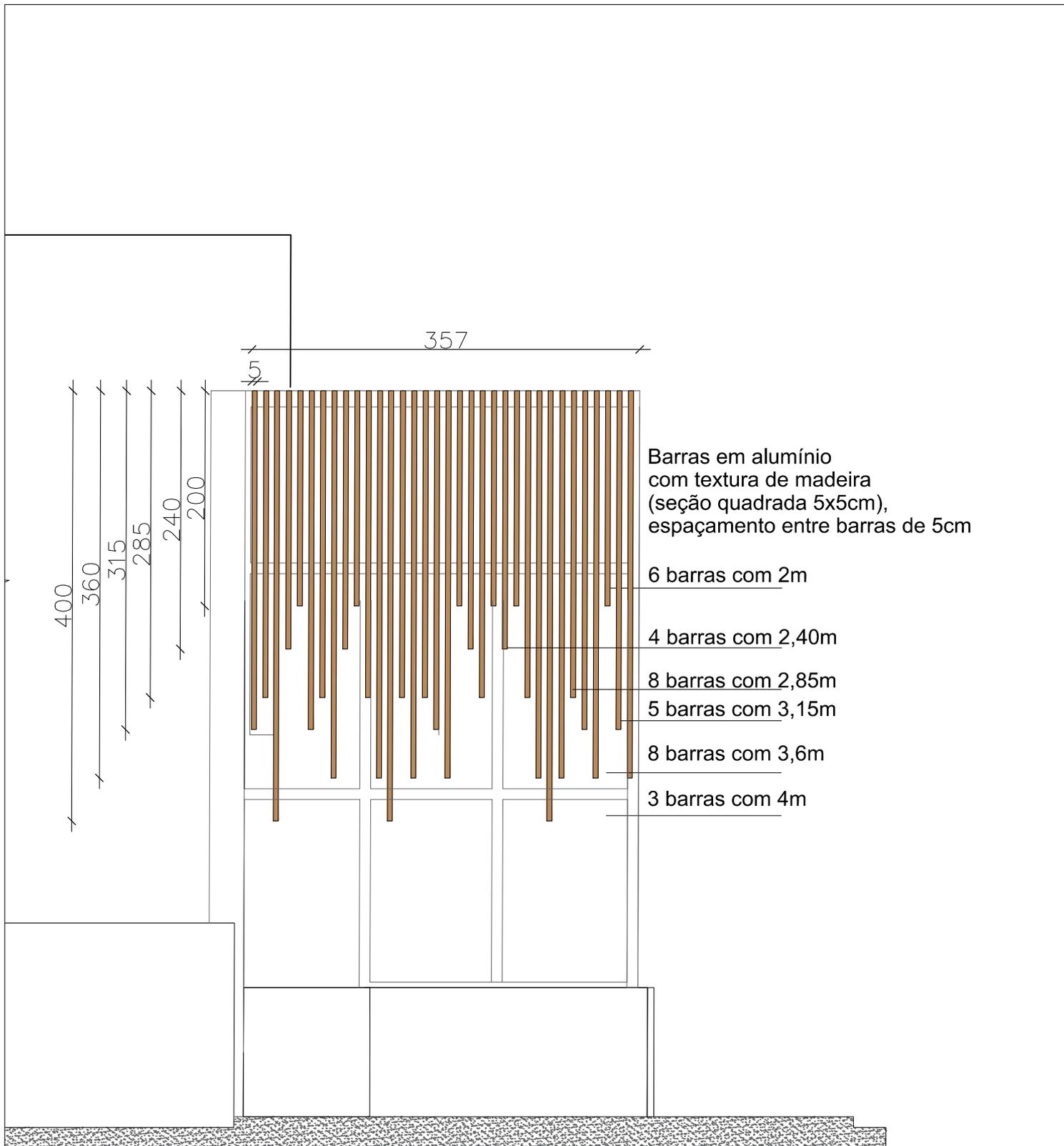


**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA NORTE ESTRUTURA	
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA	
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020
DATA:	JANEIRO/2022
ESCALA:	1:50

PRANCHA:
<b>05</b>



VISTA NORTE  
RIPADO



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA NORTE RIPADO

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA:

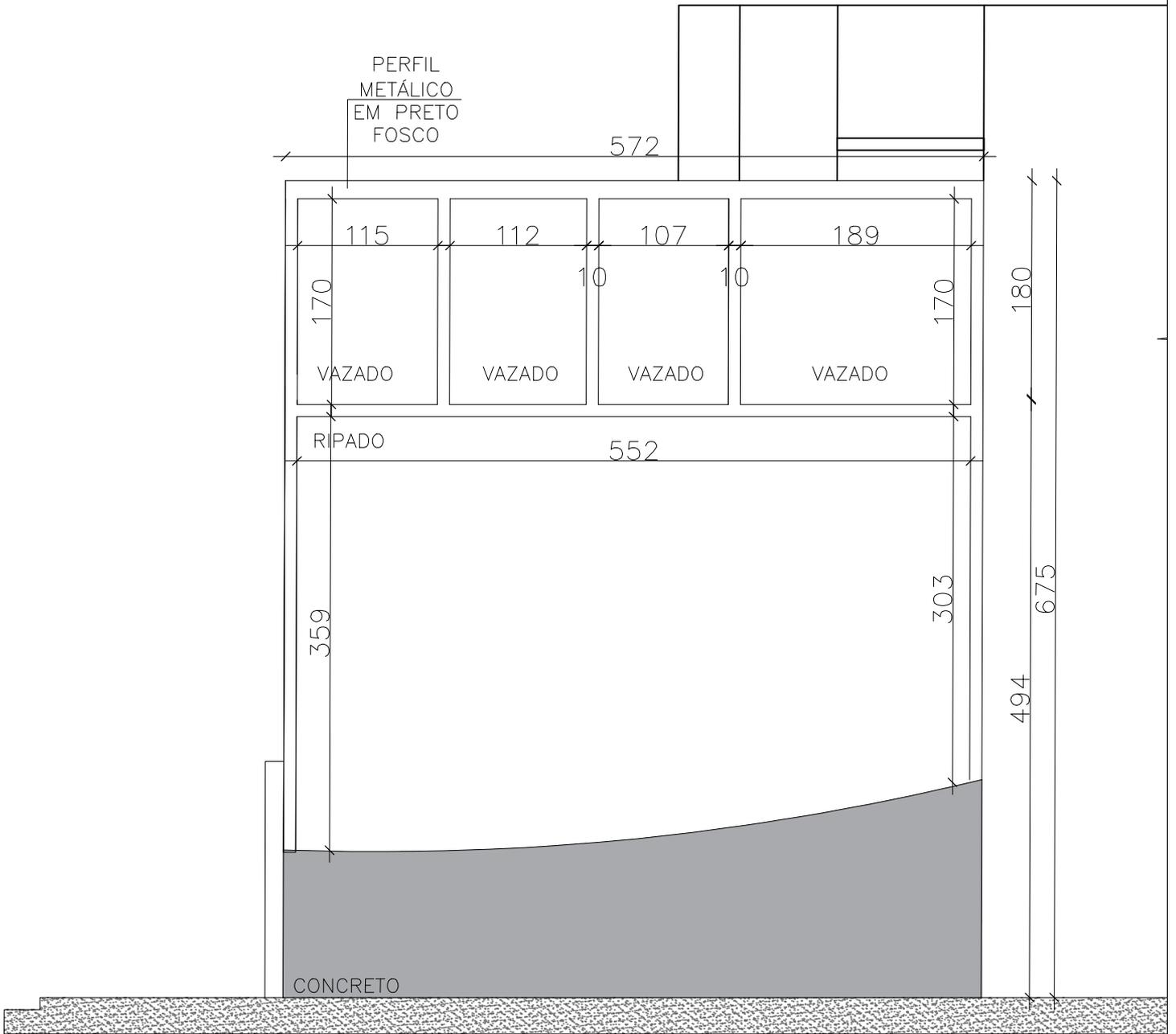
JANEIRO/2022

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

**06**



VISTA SUL  
estrutura



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUL ESTRUTURA

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA:

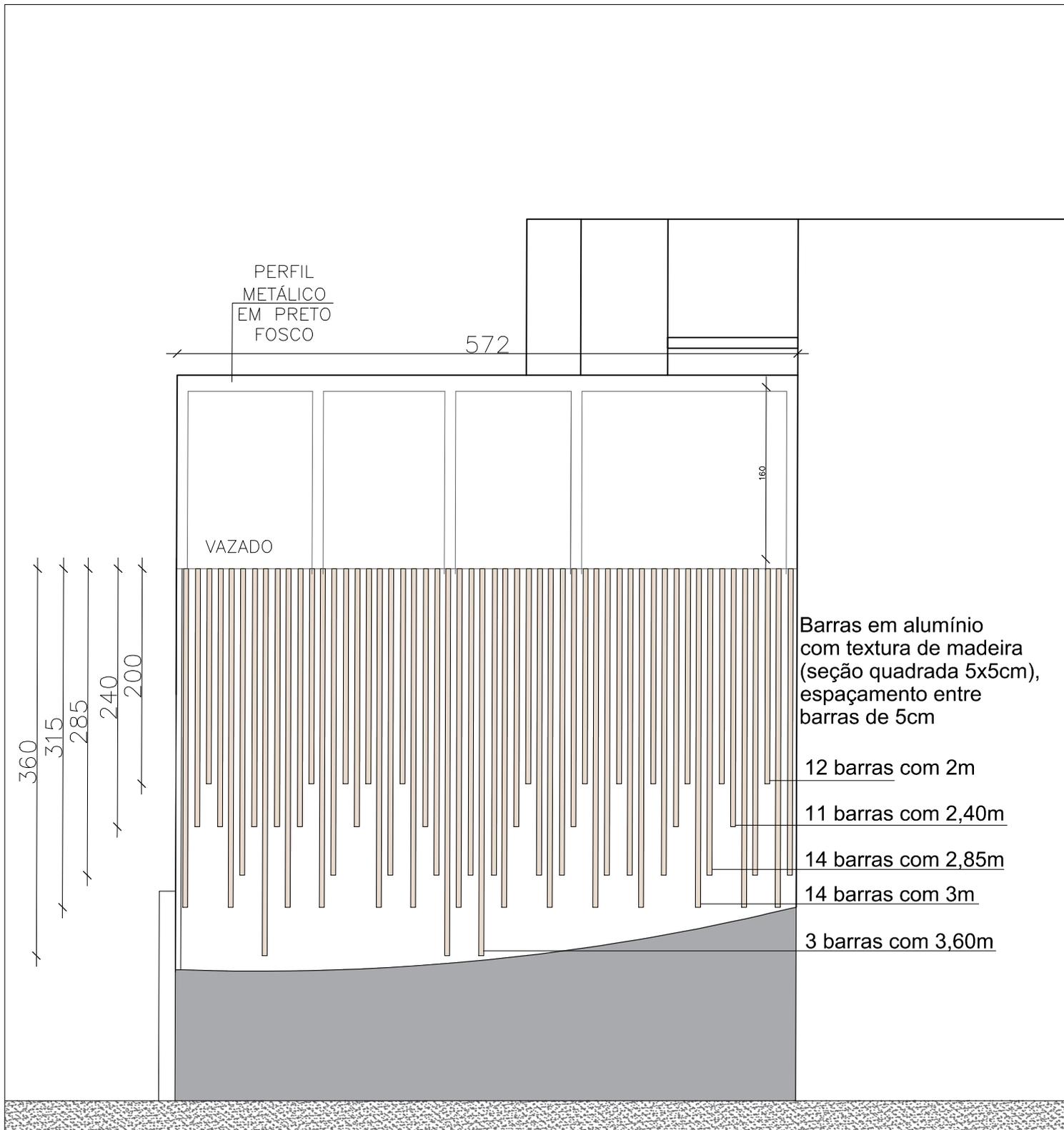
JANEIRO/2022

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

**07**



VISTA SUL



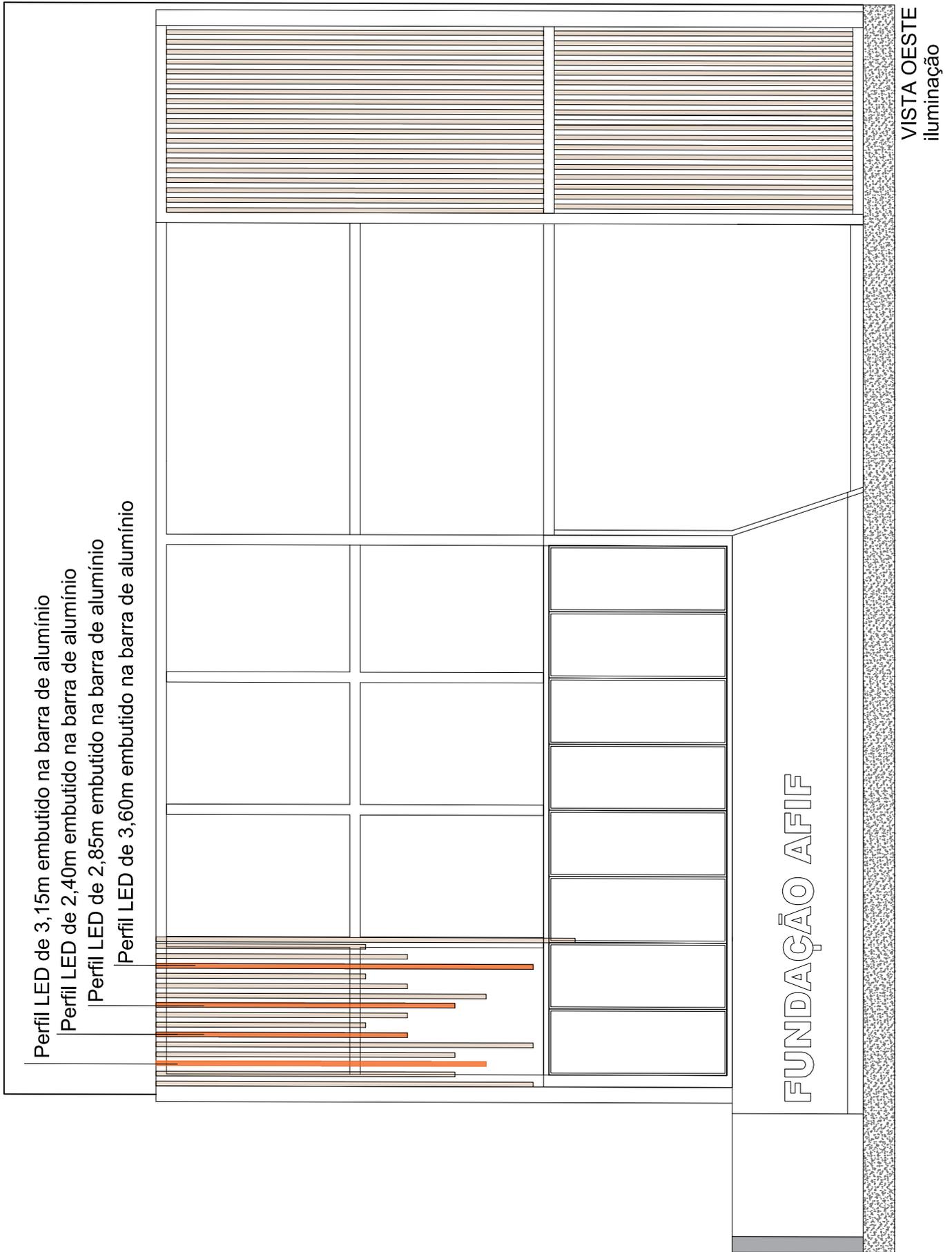
**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUL RIPADO	
FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA	
LOCAL:	RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020
DATA:	JANEIRO/2022
ESCALA:	1:50

PRANCHA:
<b>08</b>





**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: ILUMINAÇÃO RIPADO FRENTE

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50

PRANCHA:

**10**

Perfil LED de 4m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2,85m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 3,15m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 3,60m embutido na barra de alumínio  
 Perfil LED de 2m embutido na barra de alumínio

VISTA NORTE  
iluminação



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: ILUMINAÇÃO RIPADO FACHADA NOIRTE

PRANCHA:

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

**11**

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:50



**TOMADA DE PISO**



**TOMADA BAIXA h: 30cm do piso**

(caixa de tomadas embutida na alvenaria ou no perfil de alumínio da estrutura)



**TOMADA ALTA (caixa de tomadas embutida no perfil de alumínio da estrutura)**



**Luminária embutida de piso**



**Perfil de LED embutido  
na alvenaria ou  
no perfil de alumínio da estrutura**



**Holofote voltado para a fachada,  
colocado no jardim**



**Luminária bola 50cm diametro**



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: LEGENDA LUMINAÇÃO E ELÉTRICA

FUNDAÇÃO AFIF - FACHADA

LOCAL:

RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA:

JANEIRO/2022

ESCALA:

1:50

PRANCHA:

**12**



COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA E ARGAMASSA PARA INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019, SINAPI 100701</b>	<b>M2</b>		<b>20,99</b>	<b>22,89</b>
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,457	21,66	24,31
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229	17,96	20,04
SINAPI		88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	583,14	601,41
						0,00	0,00
						0,00	0,00
		<b>2</b>	<b>MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015, SINAPI 92571</b>	<b>M2</b>		<b>68,28</b>	<b>72,88</b>
SINAPI		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,176	21,48	24,28
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,526	17,96	20,04
SINAPI		93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0294	23,66	26,63
SINAPI		93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0406	22,81	25,78
SINAPI-I		10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,234	65,45	65,45
SINAPI-I		20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0 M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	2	8,33	8,33
					0	0,00	0,00
					0	0,00	0,00
		<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P, SINAPI 101181</b>	<b>M2</b>		<b>441,81</b>	<b>447,97</b>
SINAPI-I		10502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1	338,14	338,14
SINAPI-I		11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,705	0,37	0,37
SINAPI-I		34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,748	48,40	48,40
SINAPI-I		39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,322	3,24	3,24
SINAPI-I		39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,309	22,37	22,37
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,378	17,96	20,04
SINAPI		88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,418	19,52	21,84
						0,00	0,00
		<b>4</b>	<b>MÃO DE OBRA LUMINÁRIAS DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020</b>			<b>5,16</b>	<b>5,80</b>
SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	20,10	22,51
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655	22,85	25,69

Data: 22/11/2022

 Responsável Técnico: Jander Manoel Silva da Silva  
 CREA/CAU: CREA RS 68989



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

LOCAL Rua Plácido Gonçalves, 1508, bairro Centro.

PERÍODO: 2023

**COMPOSIÇÃO BDI**

**BDI (Bonificação de despesas indiretas)**

<b>5.1 DESPESAS ADM</b>		<b>5,00</b>
<b>5.2 LUCRO BRUTO (LUCRO REAL+IRPJ+CSLL)</b>		<b>11,00</b>
5.2.1 LUCRO REAL		7,00
5.2.2 IRPJ		2,75
5.2.3 CSLL		1,25
<b>5.3 TRIBUTOS (PIS/COFINS/ISS)</b>		<b>7,65</b>
5.3.1 PIS		0,65
5.3.2 COFINS		3,00
5.3.3 ISS		4,00
		<b>26,20%</b>

São Sepé, 09 de Janeiro 2023

*Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva*  
CREA RS 68989

*João Luiz Vargas*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

LOCAL Rua Plácido Gonçalves, 1508, bairro Centro.

PERÍODO: 2023

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)		
TEMPO MÉDIO DO PROFISSIONAL NA EMPRESA	24 meses	
PROVISÃO DE FÉRIAS:	Sem provisão	
INCIDÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA (INSS) E FGTS:		
<b>1. GRUPO A – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		
A1 – INSS	20,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social.
A2 – FGTS	8,00%	Lei 8.036/90.
A3 – SENAI/SENAC	1,00%	Decreto Lei 8.621/46
A4 – SENAI	0,00%	Decreto Lei 6.244/44 – artigo 3º, 0,20% para empresa com mais de 500 empregados
A5 – SESI/SESC	1,50%	Lei 5.107/66
A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Decreto Lei 1422/75 e Decreto 87.043/82
A7 – SEBRAE	0,60%	Lei 8.029/90
A8 – INCRA	0,20%	Decreto Lei 1146/70
A9 – SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social
A10 – TAXA ASSISTENCIAL SINDICATO DE EMPREGADOS	0,67%	Convenção Coletiva de Trabalho
A11 – TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL	0,70%	Sindicato Patronal
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>38,17%</b>	
<b>2. GRUPO B – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA INTEGRAL DO GRUPO A</b>		
B1 – FÉRIAS ANUAIS	8,33%	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes
B2 – FÉRIAS: ACRÉSCIMO DE 1/3 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2,78%	artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal
B3 – 13º SALÁRIO	8,33%	Lei 4.090 de 13/07/62
B4 – AUXILIO ENFERMIDADE/ACIDENTE DO TRABALHO/FALTAS JUSTIFICADAS	3,50%	Acidente do trabalho: Lei 8.213/91
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>22,94%</b>	
<b>3. GRUPO C – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO A (FGTS)</b>		
C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO = 8,28%	4,14%	Considerado 20% demissão sem justa causa/demissão em até 90 dias. Artigo 487 CLT, inciso II – determina aviso prévio de 30 dias
C1.1 – Custo adicional de 8,33% das férias, Constituição Federal	0,93%	
C1.2 – Custo adicional de 8,33% das férias e 13º salário, Constituição Federal	0,69%	
C2 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO: ADICIONAL POR ANO	0,33%	Lei 12.506/11 acrescidos 3 dias por ano de serviço na mesma empresa
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>6,09%</b>	
<b>4. GRUPO D – ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
D1 – MULTA DO FGTS = com provisão de férias	3,93%	Pagamento de 50% sobre o saldo da conta vinculada do empregado (40% pagos ao empregado e 10% pagos à Caixa Econômica Federal – Órgão gestor do sistema FGTS)
D2 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL: 0,56%	0,28%	Considerado 80% demissão sem justa causa
<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>4,21%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71,41%</b>	IDEM SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) JUNHO 2016

São Sepé, 09 de Janeiro 2023

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL						
LOCAL	Rua Plácido Gonçalves, 1508, bairro Centro.						
ITEM	SERVIÇOS/ETAPAS	PARCELAS	TOTAL	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA	4,4%	11.870,77	4.154,77	4.154,77	3.561,23	11.870,77
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,2%	470,83	470,83			470,83
3.0	FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS	3,1%	8.326,78	8.326,78			8.326,78
4.0	SUPRA ESTRUTURAS METÁLICA	42,6%	115.396,96	11.539,70	80.777,87	23.079,39	115.396,96
5.0	SUPRA ESTRUTURAS CONCRETO	4,7%	12.752,18		12.752,18		12.752,18
6.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS/PROTEÇÕES	16,1%	43.676,90		13.103,07	30.573,83	43.676,90
7.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	2,5%	6.788,41		1.357,68	5.430,73	6.788,41
8.0	PINTURAS	3,7%	10.116,48			10.116,48	10.116,48
9.0	FORRO	0,4%	1.098,85	549,43		549,43	1.098,85
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1,2%	3.359,56			3.359,56	3.359,56
11.0	MOBILIÁRIO= 34.854,78 PAISAGISMO E DECORAÇÃO 22.196,24	21,1%	57.051,03			57.051,03	57.051,03
							-
	<b>TOTAL NO MÊS</b>	<b>100,0%</b>	<b>270.908,75</b>	<b>25.041,50</b>	<b>112.145,57</b>	<b>133.721,68</b>	<b>270.908,75</b>
	<b>PARCELAS</b>		100%	9%	41%	49%	100%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>25.041,50</b>	<b>137.187,07</b>	<b>270.908,75</b>	

São Sepé, 09 de Janeiro 2023

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal



Modalidade		Nº	Ano	2023
Descrição do Objeto	REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			
Licitante	MEMÓRIA DE CÁLCULO	CNPJ*		
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia			
Preço Total Proposto	R\$ 13.270,00			

posto, deixe a célula do preço unitário proposto em branco.

: para baixo, de acordo com o número de itens cadastrado na planilha Orçamento-base.

Se preenchimento obrigatório

\*\*Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do lote	Nº Ordem	Nº Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.		
		<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>				
1	1	1.1	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,74	mes	0,74	Diário= 2 horas diária=1*5dias/semana*4,34semanas/mês/176 (horas trabalhadas/mês)*3 meses
1	2	1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,70	m2	2,70	Dimensões=1,8*1,5
1	3	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	26,60	m2	26,60	Dimensões=((10,3frente obra+1,5corredor)+(1,5 requadro tapume))*2
		<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1	4	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	2,87	m3	2,87	Sapatas=((0,6+0,1)*(0,6+0,1)*(0,5+0,1))*6, Escada=(1,2 largura*0,3 base*2 bases)*(0,435 espelhos+0,2 fundações), Rampa=(3,8 comprimento*0,2 largura vala *0,2 altura escavação)*2 lados
1	5	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,16	m3	0,16	Sapatas=((0,6+0,1)*(0,6+0,1))*0,03 espessura*6, Escada=(1,2 largura*0,3 base*2 bases)*0,03 espessura, Rampa=(3,8*0,2*0,03 espessura)*2 lados
1	6	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,56	m3	2,56	Sapatas=((0,6*0,1*4)*6, Escada=(1,2 largura*0,3 largura base*2 bases)*(0,435 espelhos-0,05 espessura laje*2 lajes), Rampa=(3,8 comprimento*1,2 largura rampa*(0,435 espelhos-0,05 altura laje)*50%(média altura rampa)
		<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS</b>				
1	7	3.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÃO SAPATA CORRIDA	0,90	m3	0,90	Escada=(1,2 largura*0,22 largura alvenaria*2 bases)*(0,44 espelhos+0,22 fundações), Rampa=(3,8 comprimento*0,22 largura vala *0,66 altura alvenaria)*2 lados*50% altura média
1	8	3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	19,61	m2	19,61	Sapatas=((0,6*4)*(4 estrutura metálica+ 2 muro), Viga Baldrame Muro com mureta de 0,15 altura=(5,5+0,3+2,5)*(0,2)*2lados+(5,5comprimento*0,15altura*2lados)+Escada=(1,2 largura*2 lajes*0,05 espessura laje), Rampa=(1,2 largura rampa*0,05 altura laje)*2 lados
1	9	3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	56,00	kg	56,00	Estacas=((2 profundidade/0,10 espaçamento)*perímetro=(2+3,1416*0,12+0,05)*0,154kg/m* 6 estacas+Viga Baldrame Muro com mureta de 0,15 altura=(5,5+0,3+2,5-0,03) comprimento/0,15*(0,15 largura*2lados+0,15altura*2lados+0,05 transpasse)+(5,5comprimento/0,15espaçamento*(0,12 altura*2lados+0,7largura*2lados+0,05transpasse)+mureta=(5,5+0,3)comprimento*4unid/viga)*0,153 kg/m
1	10	3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	44,28	kg	44,28	Estacas=(2 profundidade*6 ferros/estaca*6 estacas), mureta=(5,5 comprimento*2 unid/viga*2*0,615
1	11	3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	32,72	kg	32,72	Viga Baldrame Muro=(5,5+0,3+2,5-0,03) comprimento*4 und/viga)*0,989 kg/m
1	9	3.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,27	m3	0,27	Sapatas=((0,6largura*0,6comprimento*0,03altura)*(4 estrutura metálica+2 muro), Viga Baldrame Muro=(5,5+0,3+2,5)*(0,2largura*0,03altura)+Escada=(1,2comprimento*0,3 largura*2 lajes*0,03 espessura laje), Rampa=(3,8 largura rampa*1,2largura*0,03 altura laje)
1	10	3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	2,74	m3	2,74	Sapatas=((0,6largura*0,6comprimento*0,6altura)*(4 estrutura metálica+2 muro), Viga Baldrame Muro=(5,5+0,3+2,5)*(0,2largura*0,2altura)+Escada=(1,2comprimento*0,3 largura*2 lajes*0,05 espessura laje), Rampa=(3,8 largura rampa*1,2largura*0,05 altura laje), Estacas=2 profundidade*(3,1416*0,15^2)área*6 estacas
		<b>4.0</b>	<b>SUPRA ESTRUTURAS METÁLICA</b>				
1	14	4.1	PREFIS U SIMPLES E ENRIJEISSO DE AÇO - CARBONO SAE 1008/1012, AÇO PATINÁVEL (SAC/COR)	24,53	Barra 6m	24,53	Planilha Quantitativos Estrutural=(27+5,09+3+1,8+5,09+6+3,6+27,6+13,5+17,65+19+7,06+10,8)/6
1	15	4.2	ALUMÍNIO FY > 150 E Fu > 250, DIMENSÕES= (100 x 50 x 2) mm.	8,17	Barra 6m	8,17	Planilha Quantitativos Estrutural=(27+5,09+3+1,8+5,09+6+3,6+27,6+13,5+17,65+19+7,06+10,8)/6
1	16	4.3	ALUMÍNIO COM TEXTURA EM ALUMÍNIO= (50 x 50 x 2) mm.	147,00	Barra 3m	147,00	((Fachada Frontal (prancha 4)=(19)*4+(18)*3+(1+3+2)*4+(3+4)*3+(3)*2)+Lateral Esquerda (prancha 6)=((6)*2+(4+8+5)*3+(8+3)*4)+Lateral Direita (prancha 8)=((12*2)+(11+14+14)*3+(3)*4)/3

1	17	4.4	PERFIL EMBUTIR PLANO ARCHI 24VCC 2MT 28W 860LM 2700K ALUMÍNIO 105° COR PRETO STELLA STH21982PTO/27	30,20	m	30,20	Fachada Frontal(Prancha 10)=(3,15+2,4+2,85+3,6)+Lateral Esquerda (prancha 11)=(4+2,85+3,15+2+3,6+2)
1	18	4.5	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	127,48	kg	127,48	(0,2*0,2)*16*199,18 kg/m
1	18	4.6	CHUMBADOR QUÍMICO TECBOND TIX	2,00	kg	2,00	Chumbação Chapa em parede=(((3,1416*0,008^2)-(3,1416*0,00675^2))*0,2)*(16*4)*2000 kg/m^3*1,44 perda
1	20	4.7	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015, SINAPI 92571	358,63	m2	358,63	Largura=(10,3*2+3,72*4+5,72*2)*altura=6,75 + superior=(10,3-1,8)*3,72+1,8*5,72)
			<b>5.0 SUPRA ESTRUTURAS CONCRETO</b>				
1	21	5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	22,17	m2	22,17	(Muro Fachada e Vista Norte)=(5,55+0,3/2+2,5)*1,25 + Mureta=(5,55*0,15))*2 lados
1	22	5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	22,17	m2	22,17	(Muro Fachada e Vista Norte)=(5,55+0,3/2+2,5)*1,25 + Mureta=(5,55*0,15))*2 lados
1	23	5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	28,02	kg	28,02	((Muro Fachada e Vista Norte)=(5,55+0,3/2+2,5)comprimento/0,12 espaçamento*(1,25 altura-0,03 recobrimento)*2 lados+(0,15 largura muro-0,03 recobrimento)*2 lados))*0,153 kg/m
1	24	5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	91,63	kg	91,63	((Muro Fachada e Vista Norte)=(1,25-0,03)altura/0,10 espaçamento*(5,55+0,3/2+2,5)comprimento-0,03 recobrimento)*2 lados+(0,15 largura muro-0,03 recobrimento)*2 lados))*0,453 kg/m
1	25	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	24,60	kg	24,60	Muro Fachada e Vista Norte=((1,25 altura -0,03recobrimento)*2 ferros/lateral*3 laterais+(5,55+0,3/2+2,5)comprimento-0,03recobrimento)*2 unid.*2 unid. inferiores)*0,615 kg/m
1	26	5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	18,59	kg	18,59	Chumbadores=(4*0,45*6+(4*0,2)*10)*0,989 kg/m
1	27	5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -LISO MONTAGEM. AF_12/2015	36,70	kg	36,70	Tirantes=(6,02+2,9+27,78)
1	28	5.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	1,54	m3	1,54	Muro Fachada e Vista Norte=(5,55+0,3/2+2,5)*1,25*0,15
			<b>6.0 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS/PROTEÇÕES</b>	0,00			
1	29	6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	6,90	m	6,90	Palanque=3,8+0,3+0,3+2,5
1	30	6.2	JANELA MAXIMO AR, AÇO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	8,70	m2	8,70	Janela Camarão=(0,64*2*1,7)*4
1	31	6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P, SINAPI 101181	45,48	m2	45,48	Fachada Frontal (prancha3)=((1,23*1,75)*2+(1,18*1,75)*2+(3*2,95)*1)+(0,64*1,7)*8)+Lateral Esquerda (prancha 5)=((1,07*1,75)+(1,12*1,75)+(1,15*1,75)+(1,12*1,7)+(1,15*1,7))*6)
1	32	6.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	1,31	m2	1,31	Porta acesso Fundação acima Porta=(1,05*1,25)
1	33	6.5	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 1,15X225 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,37	unid.	1,37	Porta acesso Fundação=(1,15*2,25)/(0,9*2,1)
			<b>7.0 INSTALAÇÃO ELETRICA</b>				
1	34	7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	unid.	1,00	Circuito tomadas e luminárias
1	35	7.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	unid.	12,00	
1	36	7.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.	7,00	
1	37	7.4	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	3,00	unid.	3,00	Localizads no piso
1	38	7.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,00	unid.	22,00	Luminárias baixas
1	39	7.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.	7,00	Luminárias altas
1	40	7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	75,00	m	75,00	Alimentação circuito
1	41	7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	50,00	m	50,00	Alimentação circuito
1	42	7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	50,00	m	50,00	Alimentação circuito

1	43	7.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	m	30,00	Alimentação entre tomadas=20 e entrada de energia=10
1	44	7.11	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W	5,00	unid.	5,00	Localizada na mureta embutida no piso
1	45	7.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	5,00	unid.	5,00	Luminária de Led embutida nos perfis metálicos
1	46	7.13	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *50* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	1,00	unid.	1,00	Localizada no jardim
1	47	7.14	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	3,00	unid.	3,00	Localizada no jardim voltado para a fachada do prédio
1	48	7.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	5,00	unid.	5,00	Luminária de Led embutida nos perfis metálicos
1	49	7.16	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	unid.	1,00	Fixada na estrutura metálica
1	50	7.17	CABO PP FLEXÍVEL ISOLADO 750V, 2 X 2,5 MM², PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200,00	unid.	200,00	Fiação circuito de Led=200
1	51	7.18	MÃO DE OBRA LUMINÁRIAS DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	19,00	unid.	19,00	19,000
			<b>8.0 PINTURAS</b>				
1	52	8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	321,36	m2	321,36	Fachada Frontal=10,6*(6,75+1,5) + Janelas=(5,85*2,5)*2-(1,5*2,5)-(2,5*2,5) + Hall de entrada Paredes= ((5*2)+(3,6+2,15))*3 altura + Hall de Entrada Teto=(5*3,6)+(1,15*0,75)+ Banheiros Paredes= (5*2+2,5*2)*(2,6-1,5)altura + Banheiros Teto=(5*2,5)+ Escritório Paredes= (5*2+2,5*2)*2,6 altura+ Escritório Tetos=(5*2,5)+ Escada Paredes= (2,55*2+5*1)*5,5altura+ Escada Teto=(5*2,5)
1	53	8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	321,36	m2	321,36	Fachada Frontal=10,6*(6,75+1,5) + Janelas=(5,85*2,5)*2-(1,5*2,5)-(2,5*2,5) + Hall de entrada Paredes= ((5*2)+(3,6+2,15))*3 altura + Hall de Entrada Teto=(5*3,6)+(1,15*0,75)+ Banheiros Paredes= (5*2+2,5*2)*(2,6-1,5)altura + Banheiros Teto=(5*2,5)+ Escritório Paredes= (5*2+2,5*2)*2,6 altura+ Escritório Tetos=(5*2,5)+ Escada Paredes= (2,55*2+5*1)*5,5altura+ Escada Teto=(5*2,5)
1	54	8.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	5,46	m2	5,46	Elevador=(1,05*2,6)*2lados
1	55	8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	39,25	m2	39,25	Janelas= Fachada Superior=5,85*2,5+Fachada Inferior=5,85*2,5+ Lateral direita=1,5*2,5+ Lateral direita acesso prédio=2,5*2,5
1	56	8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	39,25	m2	39,25	Janelas= Fachada Superior=5,85*2,5+Fachada Inferior=5,85*2,5, Lateral direita=1,5*2,5+ Lateral direita acesso prédio=2,5*2,5
			<b>9.0 FORRO</b>				
1	57	9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	20,18	m2	20,18	Hall de Entrada Teto=(5*3,6)+(1,15*0,75)+ Parede acima Porta Elevador=1,05*1,25
1	58	9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	18,05	m2	18,05	Hall de Entrada Teto= ((5*2)+(3,6+2,15))+(1,15*2)entrada elevador
			<b>10.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
1	59	10.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,81	m3	2,81	Parte laje do palanque existente para liberar espaço de 1,2 m entre palanque e prédio existente=5,3comprimento*0,3largura*0,12(espessura),(Calçada Externa=10,6*3,0, calçada lateral esquerda acesso corredor=1,5*3,7)*0,07 espessura
1	60	10.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,21	m2	9,21	Retirada Portão entrada lateral corredor lado esquerdo acesso prédio=1,50 largura*2,5 altura, Gradi de Entrada principal lado direito acesso prédio=1,82*3
1	61	10.3	MÃO DE OBRA E ARGAMASSA PARA INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019, SINAPI 100701	3,75	m2	3,75	Recolocação Portão entrada lateral corredor lado esquerdo acesso prédio=1,50 largura*2,5 altura
1	62	10.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	0,10	m2	0,10	Reparos retirada Porta entrada=3 altura porta*0,15 largura arremate*2 lados da parede*2 lados vão, degraus escada=1,2largura*0,145altura espelho*3espelhosarreamates em geral 1,0m²
1	63	10.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	3,32	m2	3,32	Reparos retirada Porta entrada=3 altura porta*0,15 largura arremate*2 lados da parede*2 lados vão, degraus escada=1,2largura*0,145altura espelho*3espelhosarreamates em geral 1,0m²
1	64	10.6	RETIRADA ENTULHO	1,00	unid.	1,00	Demolições laje palanquee retirada porta e portão
1	65	10.7	REMOÇÃO GUARDA CORPO/TELHEIRO EXISTENS	26,31	m2	26,31	Guarda corpo existente Palanque=(5,55+2,5)*1,2+ Telheiro metálico=(5,55*3)
1	66	10.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	37,35	m2	37,35	Calçada Externa=10,6*3,0, calçada lateral esquerda acesso corredor=1,5*3,7
			<b>11.0 MOBILIÁRIO= 34.854,78 PAISAGISMO E DECORAÇÃO 22.196,24</b>				
1	67	11.1	FORRAÇÃO CADEIRAS COURINO				
1	68	11.2	CORTINAS				
1	69	11.3	POLTRONAS				
1	70	11.4	SOFÁ 3 LUGARES				

1	71	11.5	MESA PEQUENA				
1	72	11.6	DIVERSOS				
1	73	11.7	PROJETO ARQUITETÔNICO AQUÁRIO				
1	74	11.8	AQUÁRIO				
1	75	11.9	DIVERSOS				

São Sepé, 09 de Janeiro 2023

---

*Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva*

CREA RS 68989

PROPOSTA				
Modalidade		Nº	Ano	2023
Descrição do Objeto	REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			
Licitante		CNPJ*		
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia			
Preço Total Proposto	R\$			-

Costo, deixe a célula do preço unitário proposto em branco.

para baixo, de acordo com o número de itens cadastrado na planilha Orçamento-base.

Se preenchimento obrigatório

\*\*Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do lote	Nº Ordem	Nº Item	Descrição do item	Proposta						
				Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Percentual de Desconto
		<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>							
1	1	1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,74	mes					
1	2	1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	2,70	m2					
1	3	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	26,60	m2					
		<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
1	4	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	2,87	m3					
1	5	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,16	m3					
1	6	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,56	m3					
		<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS</b>							
1	7	3.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÃO SAPATA CORRIDA	0,90	m3					
1	8	3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	19,61	m2					
1	9	3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	56,00	kg					
1	10	3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	44,28	kg					
1	11	3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	32,72	kg					

1	9	3.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,27	m3					
1	10	3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	2,74	m3					
		<b>4.0</b>	<b>SUPRA ESTRUTURAS METÁLICA</b>							
1	14	4.1	PREFIS U SIMPLES E ENRIJESSIDO DE AÇO - CARBONO SAE 1008/1012, AÇO PATINÁVEL (SAC/COR)	24,53	Barra 6m					
1	15	4.2	ALUMÍNIO FY > 150 E Fu > 250, DIMENSÕES= (100 x 50 x 2) mm.	8,17	Barra 6m					
1	16	4.3	ALUMÍNIO COM TEXTURA EM ALUMÍNIO= (50 x 50 x 2) mm.	147,00	Barra 3m					
1	17	4.4	PERFIL EMBUTIR PLANO ARCHI 24VCC 2MT 28W 860LM 2700K ALUMÍNIO 105° COR PRETO STELLA STH21982PTO/27	30,20	m					
1	18	4.5	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	127,48	kg					
1	18	4.6	CHUMBADOR QUÍMICO TECBOND TIX	2,00	kg					
1	20	4.7	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015, SINAPI 92571	358,63	m2					
		<b>5.0</b>	<b>SUPRA ESTRUTURAS CONCRETO</b>							
1	21	5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	22,17	m2					
1	22	5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	22,17	m2					
1	23	5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	28,02	kg					
1	24	5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	91,63	kg					
1	25	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	24,60	kg					
1	26	5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	18,59	kg					
1	27	5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -LISO MONTAGEM. AF_12/2015	36,70	kg					
1	28	5.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	1,54	m3					
		<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS/PROTEÇÕES</b>							

1	29	6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	6,90	m					
1	30	6.2	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	8,70	m2					
1	31	6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P, SINAPI 101181	45,48	m2					
1	32	6.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	1,31	m2					
1	33	6.5	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 1,15X225 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,37	unid.					
		<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>							
1	34	7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	unid.					
1	35	7.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	unid.					
1	36	7.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.					
1	37	7.4	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	3,00	unid.					
1	38	7.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,00	unid.					
1	39	7.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.					
1	40	7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	75,00	m					
1	41	7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	50,00	m					
1	42	7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	50,00	m					
1	43	7.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	m					
1	44	7.11	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W	5,00	unid.					
1	45	7.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	5,00	unid.					
1	46	7.13	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *50* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	1,00	unid.					
1	47	7.14	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	3,00	unid.					
1	48	7.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	5,00	unid.					

1	49	7.16	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	unid.					
1	50	7.17	CABO PP FLEXÍVEL ISOLADO 750V, 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200,00	unid.					
			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019							
1	51	7.18	MÃO DE OBRA LUMINÁRIAS DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	19,00	unid.					
		<b>8.0</b>	<b>PINTURAS</b>							
1	52	8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	321,36	m2					
1	53	8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	321,36	m2					
1	54	8.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	5,46	m2					
1	55	8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	39,25	m2					
1	56	8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	39,25	m2					
		<b>9.0</b>	<b>FORRO</b>							
1	57	9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	20,18	m2					
1	58	9.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	18,05	m2					
		<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
1	59	10.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,81	m3					
1	60	10.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,21	m2					
1	61	10.3	MÃO DE OBRA E ARGAMASSA PARA INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019, SINAPI 100701	3,75	m2					
1	62	10.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	0,10	m2					
1	63	10.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	3,32	m2					
1	64	10.6	RETIRADA ENTULHO	1,00	unid.					
1	65	10.7	REMOÇÃO GUARDA CORPO/TELHEIRO EXISTENS	26,31	m2					
1	66	10.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	37,35	m2					

		<b>11.0</b>	<b>MOBILIÁRIO= 34.854,78 PAISAGISMO E DECORAÇÃO 22.196,24</b>							
1	67	11.1	FORRAÇÃO CADEIRAS COURINO	170,00	unid.					
1	68	11.2	CORTINAS	2,00	unid.					
1	69	11.3	POLTRONAS	2,00	unid.					
1	70	11.4	SOFÁ 3 LUGARES	1,00	unid.					
1	71	11.5	MESA PEQUENA	1,00	unid.					
1	72	11.6	DIVERSOS	1,00	unid.					
1	73	11.7	PROJETO ARQUITETÔNICO AQUÁRIO	1,00	unid.					
1	74	11.8	AQUÁRIO	1,00	unid.					
1	75	11.9	DIVERSOS	1,00	unid.					
			São Sepé, 09 de Janeiro 2023							
			<b>Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva</b>							
			CREA RS 68989							

ORÇAMENTO					
Modalidade				Nº	Ano 2023
Descrição do Objeto	REVITALIZAÇÃO DE INFRESTRUTURA PRÉDIO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL				
Órgão	Prefeitura Municipal de São Sepé			CNPJ	97.229.181/0001-64
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia				
Preço T. Estimado	R\$ 270.908,75				

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

\*Preenchimento obrigatório

\*\*Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

\*\*\*Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote***	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência*	Código de Referência*	Data de Referência*	Descrição do item*	Estimativa					Família		Subfamília		Tipo de Orçamento	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código		Descrição
		<b>1.0</b>				<b>SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>											
1	1	1.1	SINAPI	93572	01/09/22	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,74	mes	9.311,03	6.888,30	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	2	1.2	SINAPI	4813	01/09/22	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	2,70	m2	283,96	766,69	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	3	1.3	SINAPI	98458	01/09/22	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	26,60	m2	158,49	4.215,78	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
		<b>2.0</b>				<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
1	4	2.1	SINAPI	96523	01/09/22	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	2,87	m3	101,70	291,42	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	5	2.2	SINAPI	101619	01/09/22	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,16	m3	259,40	40,31	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	6	2.3	SINAPI	96995	01/09/22	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,56	m3	54,36	139,10	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
		<b>3.0</b>				<b>FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS</b>											
1	7	3.1	SINAPI	73844/001	01/09/22	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÃO SAPATA CORRIDA	0,90	m3	242,29	218,11	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	8	3.2	SINAPI	96530	01/09/22	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	19,61	m2	164,70	3.229,71	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	9	3.3	SINAPI	96543	01/09/22	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	56,00	kg	22,55	1.263,06	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	10	3.4	SINAPI	96546	01/09/22	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	44,28	kg	18,30	810,31	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	11	3.5	SINAPI	96547	01/09/22	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	32,72	kg	15,54	508,27	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	9	3.6	SINAPI	101619	01/09/22	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,27	m3	259,40	70,82	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	10	3.7	SINAPI	96555	01/09/22	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	2,74	m3	812,53	2.226,50	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
		<b>4.0</b>				<b>SUPRA ESTRUTURAS METÁLICA</b>											
1	14	4.1	COTAÇÃO	1	01/09/22	PREFIS U SIMPLES E ENRISSIDO DE AÇO - CARBONO SAE 1008/1012, AÇO PATINÁVEL (SAC/COR)	24,53	Barra 6m	763,47	18.729,16	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material

1	15	4.2	COTAÇÃO	2	01/09/22	ALUMÍNIO FY > 150 E Fu > 250, DIMENSÕES= (100 x 50 x 2) mm.
1	16	4.3	COTAÇÃO	3	01/09/22	ALUMÍNIO COM TEXTURA EM ALUMÍNIO= (50 x 50 x 2) mm.
1	17	4.4	SINAPI	4	01/09/22	PERFIL EMBUTIR PLANO ARCHI 24VCC 2MT 28W 860LM 2700K ALUMÍNIO 105° COR PRETO STELLA STH21982PTO/27
1	18	4.5	SINAPI	43667	01/09/22	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2
1	18	4.6	COTAÇÃO	5	01/09/22	CHUMBADOR QUÍMICO TECBOND TIX
1	20	4.7	COMPOSICAO_PROPRIA	2	01/09/22	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015, SINAPI 92571
<b>5.0</b>			<b>SUPRA ESTRUTURAS CONCRETO</b>			
1	21	5.1	SINAPI	92266	01/09/22	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020
1	22	5.2	SINAPI	92479	01/09/22	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
1	23	5.3	SINAPI	92759	01/09/22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
1	24	5.4	SINAPI	92761	01/09/22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
1	25	5.5	SINAPI	92762	01/09/22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
1	26	5.6	SINAPI	92763	01/09/22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
1	27	5.7	SINAPI	92777	01/09/22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - LISO MONTAGEM. AF_12/2015
1	28	5.8	SINAPI	99435	01/09/22	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021
<b>6.0</b>			<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS/PROTEÇÕES</b>			
1	29	6.1	SINAPI	99837	01/09/22	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P
1	30	6.2	SINAPI	34797	01/09/22	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)
1	31	6.3	COMPOSICAO_PROPRIA	3	01/09/22	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P, SINAPI 101181
1	32	6.4	SINAPI	102181	01/09/22	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
1	33	6.5	SINAPI	102182	01/09/22	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 1,15X225 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

8,17	Barra 6m	<b>737,66</b>	6.024,26	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
147,00	Barra 3m	<b>329,92</b>	48.498,36	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
30,20	m	<b>294,47</b>	8.893,09	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
127,48	kg	<b>17,33</b>	2.208,88	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
2,00	kg	<b>69,69</b>	139,51	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
358,63	m2	<b>86,17</b>	30.903,70	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
<b>22,17</b>										
22,17	m2	<b>272,50</b>	6.039,99	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
22,17	m2	<b>86,94</b>	1.927,08	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
28,02	kg	<b>18,98</b>	531,84	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
91,63	kg	<b>18,10</b>	1.658,31	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
24,60	kg	<b>16,44</b>	404,53	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
18,59	kg	<b>14,00</b>	260,23	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
36,70	kg	<b>19,97</b>	732,74	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1,54	m3	<b>778,83</b>	1.197,46	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
<b>6,90</b>										
6,90	m	<b>713,13</b>	4.920,61	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
8,70	m2	<b>1.311,48</b>	11.415,09	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
45,48	m2	<b>557,58</b>	25.358,12	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1,31	m2	<b>469,43</b>	616,13	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1,37	unid.	<b>998,51</b>	1.366,95	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material

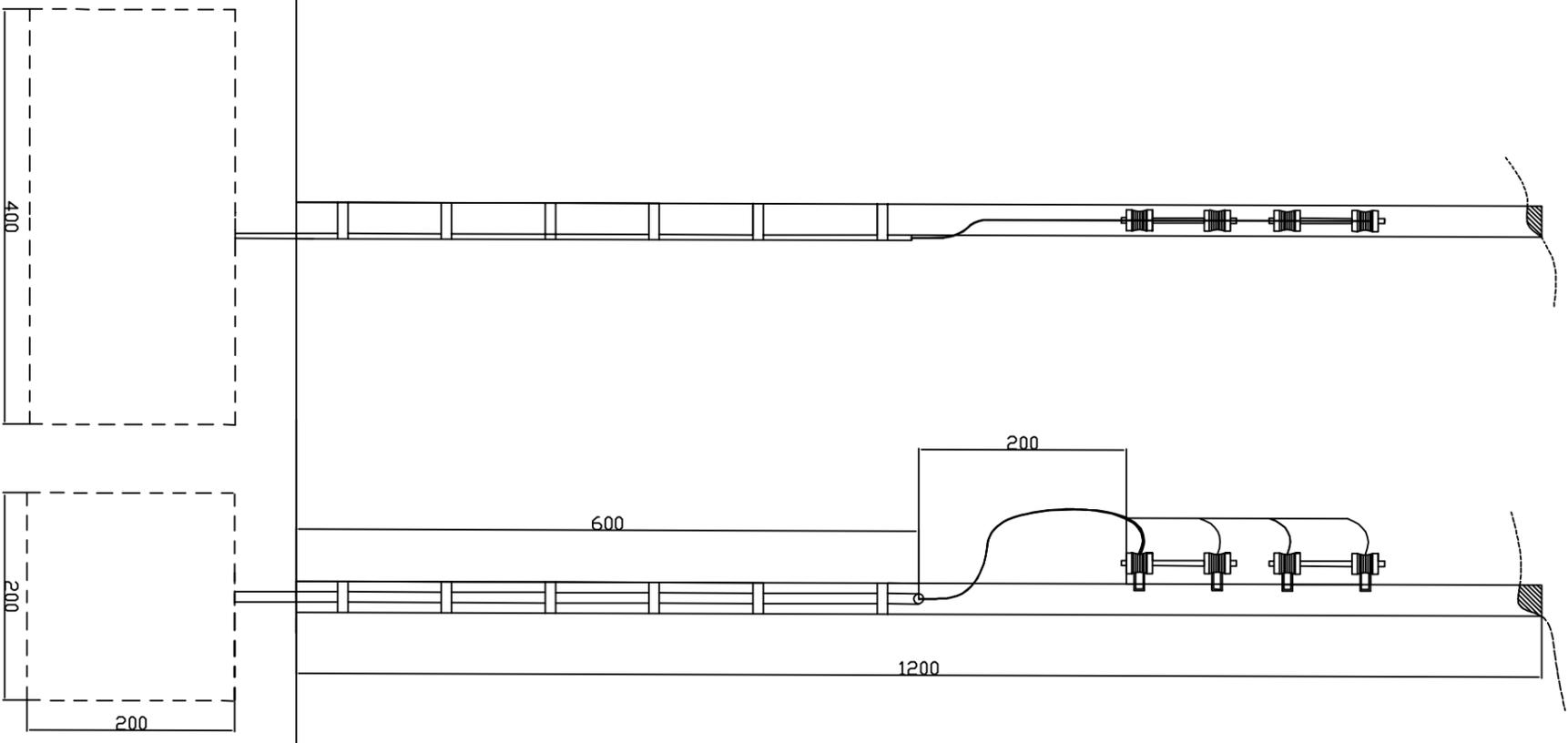
		7.0				INSTALAÇÃO ELETRICA													
1	34	7.1	SINAPI	93653	01/09/22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	unid.	14,41	14,41	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	35	7.2	SINAPI	92001	01/09/22	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	unid.	36,35	436,16	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	36	7.3	SINAPI	91992	01/09/22	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.	47,45	332,17	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	37	7.4	SINAPI	41480	01/09/22	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	3,00	unid.	68,29	204,87	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	38	7.5	SINAPI	92869	01/09/22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,00	unid.	10,98	241,56	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	39	7.6	SINAPI	92867	01/09/22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	unid.	31,25	218,74	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	40	7.7	SINAPI	91926	01/09/22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	75,00	m	5,06	379,56	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	41	7.8	SINAPI	91926	01/09/22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	50,00	m	5,06	253,04	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	42	7.9	SINAPI	91926	01/09/22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	50,00	m	5,06	253,04	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	43	7.10	SINAPI	91863	01/09/22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	m	12,90	386,94	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	44	7.11	SINAPI	38786	01/09/22	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W	5,00	unid.	299,08	1.495,40	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	45	7.12	SINAPI	39391	01/09/22	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	5,00	unid.	65,89	329,46	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	46	7.13	SINAPI	3803	01/09/22	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *50* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	1,00	unid.	86,72	86,72	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	47	7.14	SINAPI	13390	01/09/22	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO.	3,00	unid.	198,41	595,22	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	48	7.15	SINAPI	100902	01/09/22	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	5,00	unid.	32,90	164,51	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	49	7.16	SINAPI	97595	01/09/22	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	unid.	131,98	131,98	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	50	7.17	SINAPI	91927	01/09/22	CABO PP FLEXÍVEL ISOLADO 750V, 2 X 2,5 MM², PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200,00	unid.	5,70	1.140,90	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	51	7.18	COMPOSICAO_PROPRIA	4	01/09/22	MÃO DE OBRA LUMINÁRIAS DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	19,00	unid.	6,51	123,73	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
		8.0				PINTURAS													
1	52	8.1	SINAPI	88415	01/09/22	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	321,36	m2	3,56	1.143,73	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	53	8.2	SINAPI	88489	01/09/22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	321,36	m2	19,84	6.375,64	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	54	8.3	SINAPI	102218	01/09/22	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	5,46	m2	17,50	95,58	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		
1	55	8.4	SINAPI	100762	01/09/22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	39,25	m2	51,84	2.034,91	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material		

1	56	8.5	SINAPI	100720	01/09/22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	39,25	m2	11,89	466,62	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
		<b>9.0</b>				<b>FORRO</b>											
1	57	9.1	SINAPI	96109	01/09/22	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	20,18	m2	51,21	1.033,24	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	58	9.2	SINAPI	96120	01/09/22	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	18,05	m2	3,63	65,61	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
		<b>10.0</b>				<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>											
1	59	10.1	SINAPI	97628	01/09/22	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,81	m3	290,78	815,71	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	60	10.2	SINAPI	97644	01/09/22	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,21	m2	9,43	86,83	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	61	10.3	COMPOSICAO_PROPRIA	1	01/09/22	MÃO DE OBRA E ARGAMASSA PARA INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019, SINAPI 100701	3,75	m2	26,49	99,34	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	62	10.4	SINAPI	87382	01/09/22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	0,10	m2	1.732,31	172,71	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	63	10.5	SINAPI	87794	01/09/22	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	3,32	m2	46,61	154,83	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	64	10.6	COTACAO	5	01/09/22	RETIRADA ENTULHO	1,00	unid.	227,17	227,17	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	65	10.7	SINAPI	97655	01/09/22	REMOÇÃO GUARDA CORPO/TELHEIRO EXISTENS	26,31	m2	35,53	934,70	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
1	66	10.8	SINAPI	97633	01/09/22	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	37,35	m2	23,25	868,27	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra
		<b>11.0</b>				<b>MOBILIÁRIO= 34.854,78 PAISAGISMO E DECORAÇÃO 22.196,24</b>											
1	67	11.1	COTACAO		01/09/22	FORRAÇÃO CADEIRAS COURINO	170,00	unid.	100,96	17.163,83	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	68	11.2	COTACAO		01/09/22	CORTINAS	2,00	unid.	1.703,76	3.407,53	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	69	11.3	COTACAO		01/09/22	POLTRONAS	2,00	unid.	1.514,46	3.028,91	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	70	11.4	COTACAO		01/09/22	SOFÁ 3 LUGARES	1,00	unid.	2.271,68	2.271,68	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	71	11.5	COTACAO		01/09/22	MESA PEQUENA	1,00	unid.	946,53	946,53	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	72	11.6	COTACAO		01/09/22	DIVERSOS	1,00	unid.	8.036,30	8.036,30	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	73	11.7	COTACAO		01/09/22	PROJETO ARQUITETÔNICO AQUÁRIO	1,00	unid.	1.262,05	1.262,05	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	74	11.8	COTACAO		01/09/22	AQUÁRIO	1,00	unid.	15.144,56	15.144,56	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material
1	75	11.9	COTACAO		01/09/22	DIVERSOS	1,00	unid.	5.789,64	5.789,64	26,20%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pa vilhão	Mão-de-obra e material

São Sepé, 09 de Janeiro 2023

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

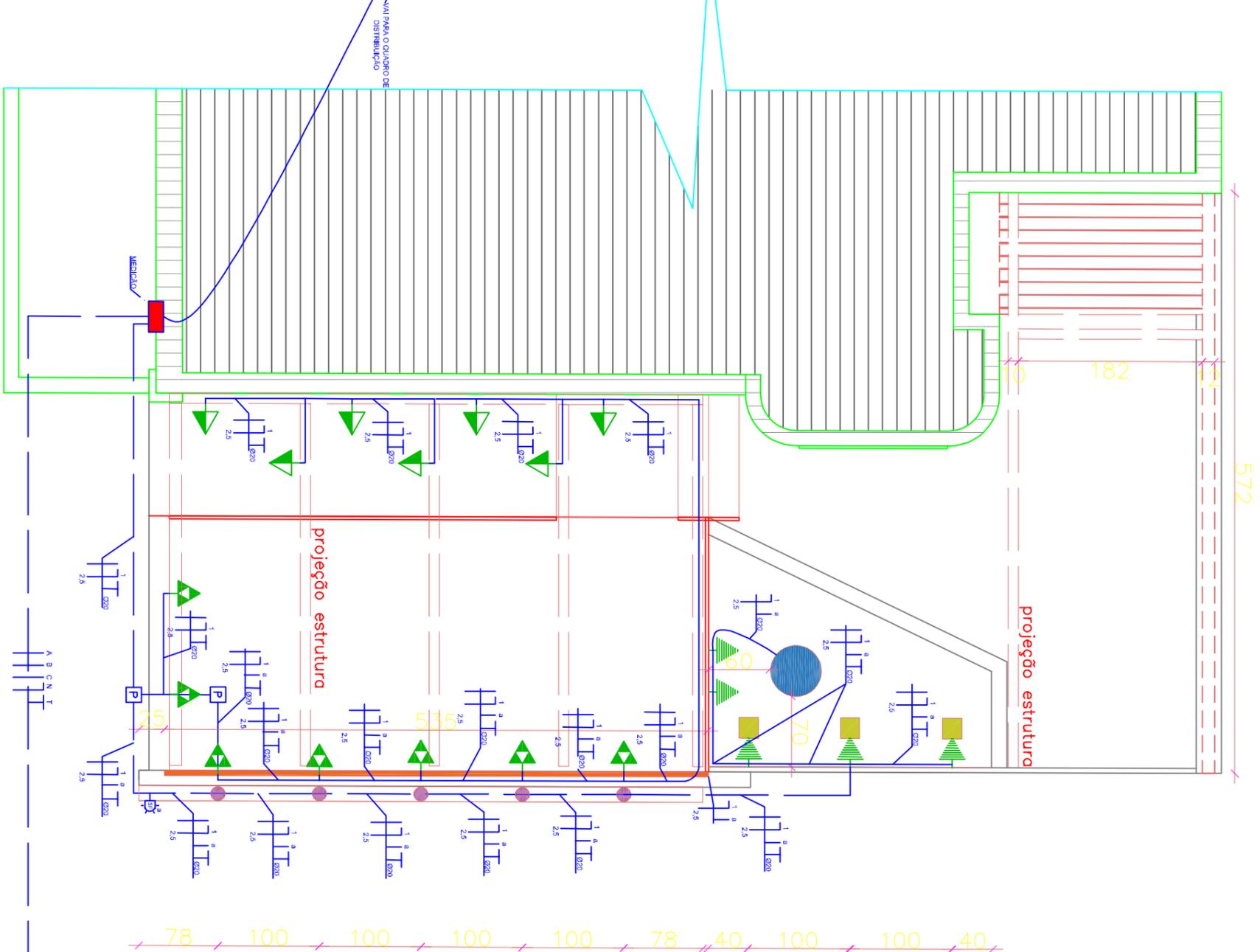
João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal



DETALHE 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

PREFEITO:		João Luiz Vargas	
RESP. TÉCNICO:		Jander Manoel Silva da Silva Engº Civil - CREA RS 68.989	
PROJETO DE ILUMINAÇÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL			
ESCALA:	S/ESCALA	ÁREA A REVITALIZAR:	
DATA:	Fevereiro / 2020	DESENHO:	Lorenzo Bitencourt
			FRANCHA: <b>01</b>



**PLANTA BAIXA**  
**Pontos elétricos**

esc 1:75

QUADRO DE CARGAS									
Num. Circuito	Tipo de Circuito	Iluminação			Potência Ativa (W)	Corrente (A)	Condutor mm²	Disjuntor (A)	
		TUG	100 W	50 W					5 W
1	Ilum. + TUG	19	3	2	5	2315	10,52	2,5	10

**TOMADA DE PISO**

TOMADA BAIXA h: 30cm do piso  
 (caixa de tomadas embutida na alvenaria ou no perfil de alumínio da estrutura)

TOMADA ALTA (caixa de tomadas embutida no perfil de alumínio da estrutura)

Luminária embutida de piso

Perfil de LED embutido na alvenaria ou no perfil de alumínio da estrutura

Holofote voltado para a fachada, colocado no jardim

Luminária bola 50cm diâmetro

Sensor Fotoelétrico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

PREFEITO:

João Luiz Vargas

RESP. TÉCNICO:

Jander Manoel Silva da Silva  
Engº Civil - CREA RS 68.989

PROJETO DE ILUMINAÇÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL

ESCALA: S/ ESCALA

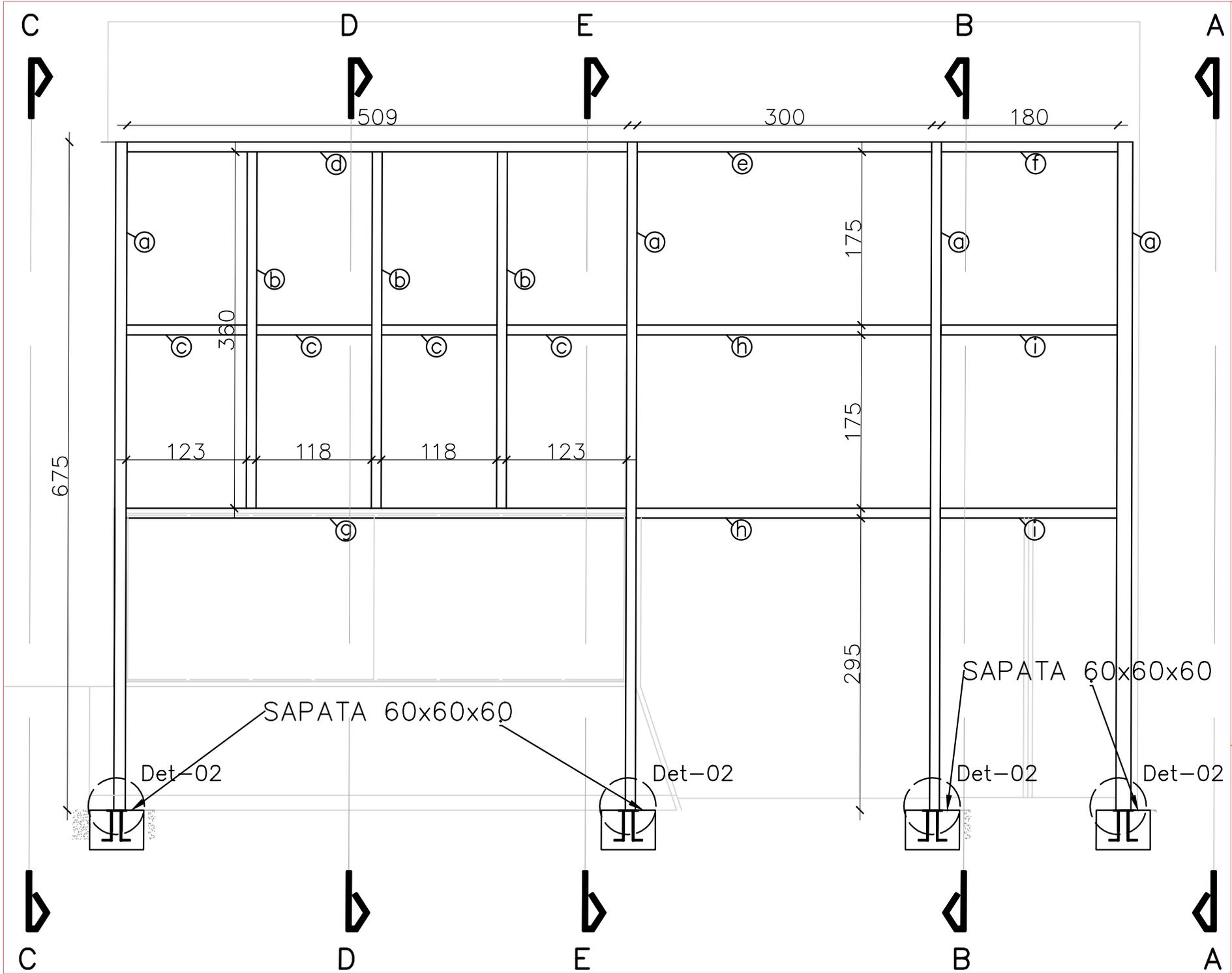
ÁREA A REVITALIZAR:

PRANCHAS:

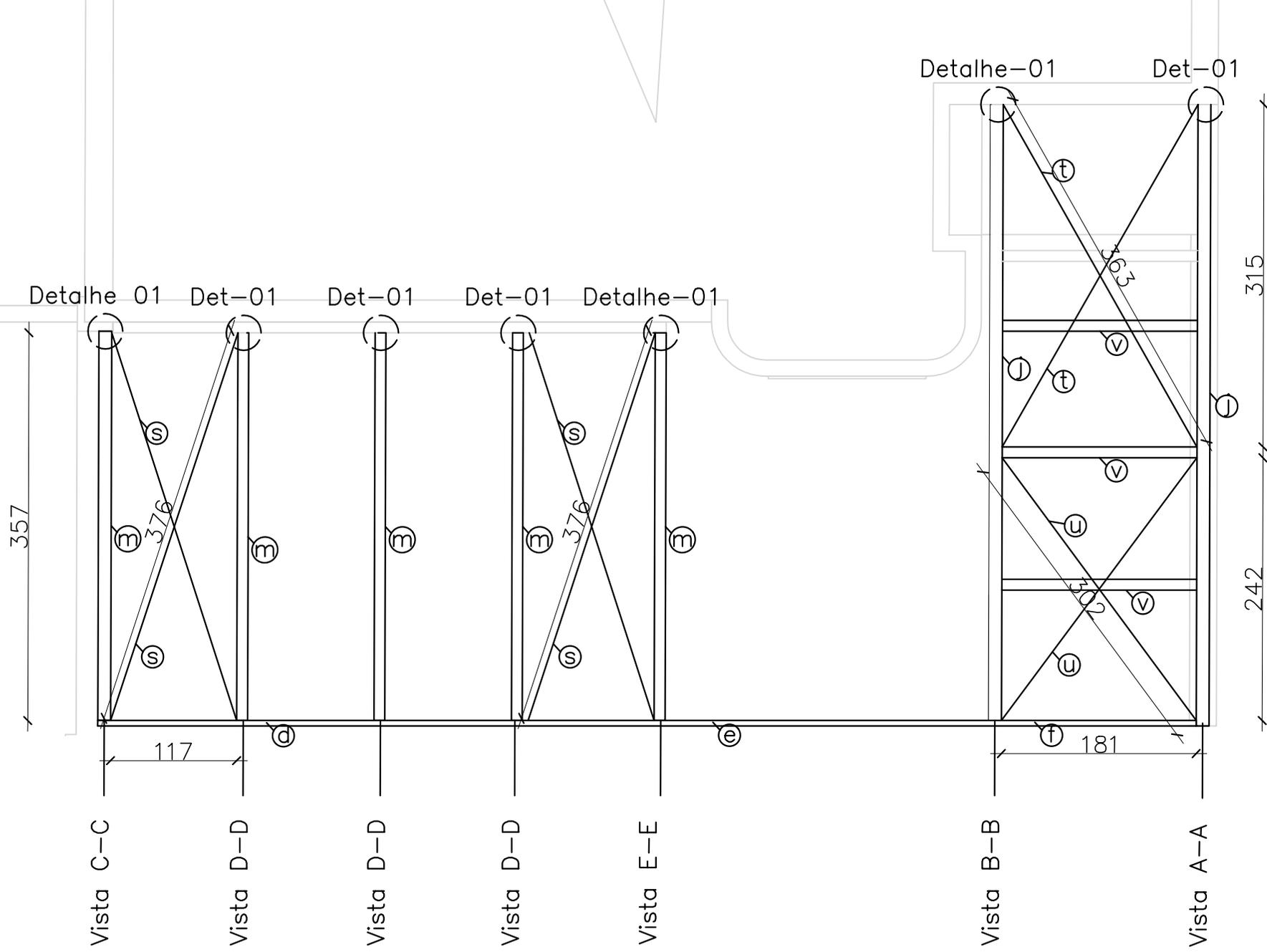
DATA: Fevereiro / 2020

DESENHO: Eduarda Becker

01



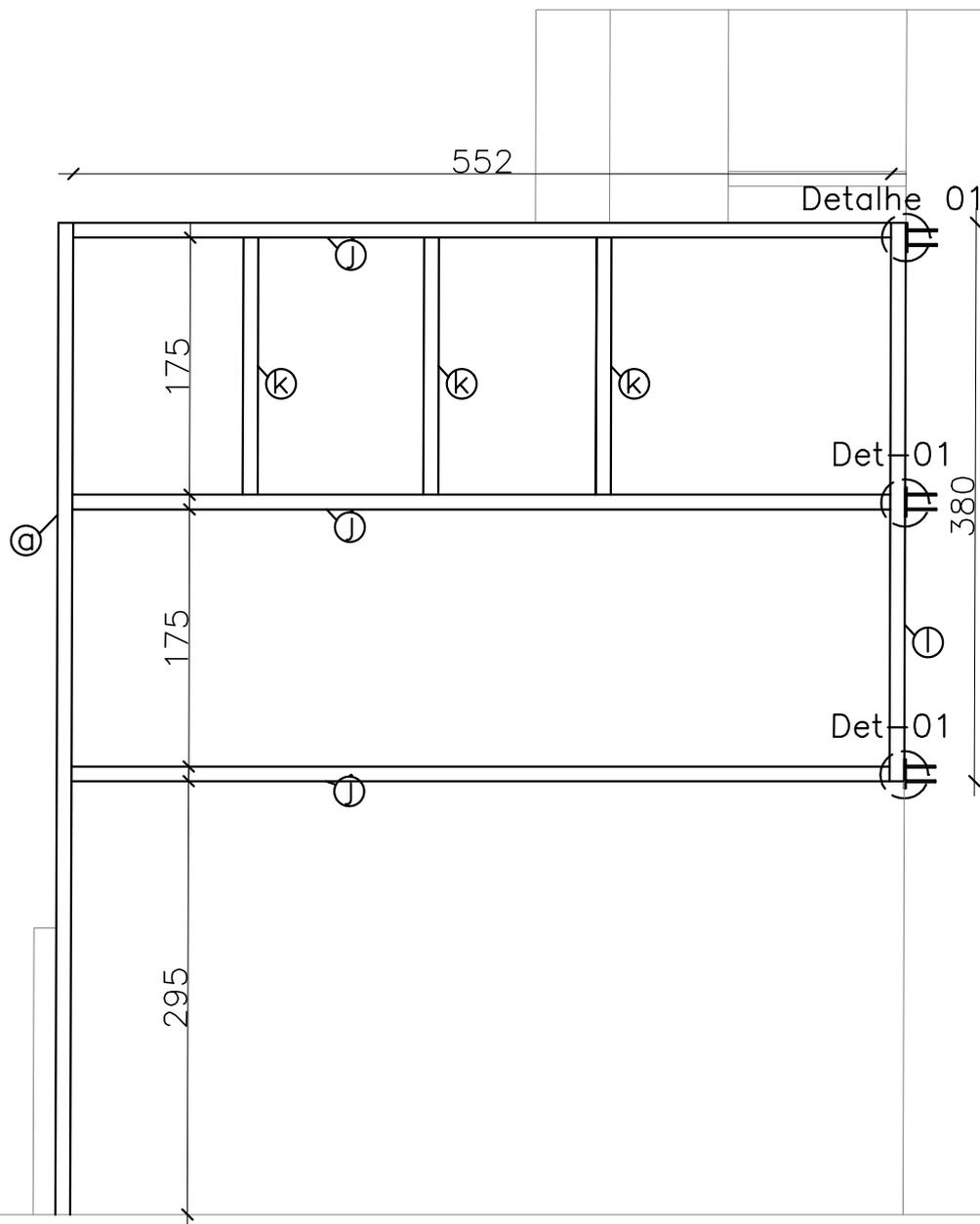
FACHADA FUNDAÇÃO AFIF		TECHNISAN ENGENHARIA 55-99944-8098	
		01 VISTA FRONTAL	
PROJETO ESTRUTURAL		Eng. Thiago M. Piovezan CREA RS 197.361	



**PROJETO ESTRUTURAL**  
 Eng. Thiago M. Piovezan  
 CREA RS 197.361

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF  
**02**  
**VISTA SUPERIOR**

TECHNISAN ENGENHARIA  
 55-99944-8098



Vista A-A

PROJETO ESTRUTURAL

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

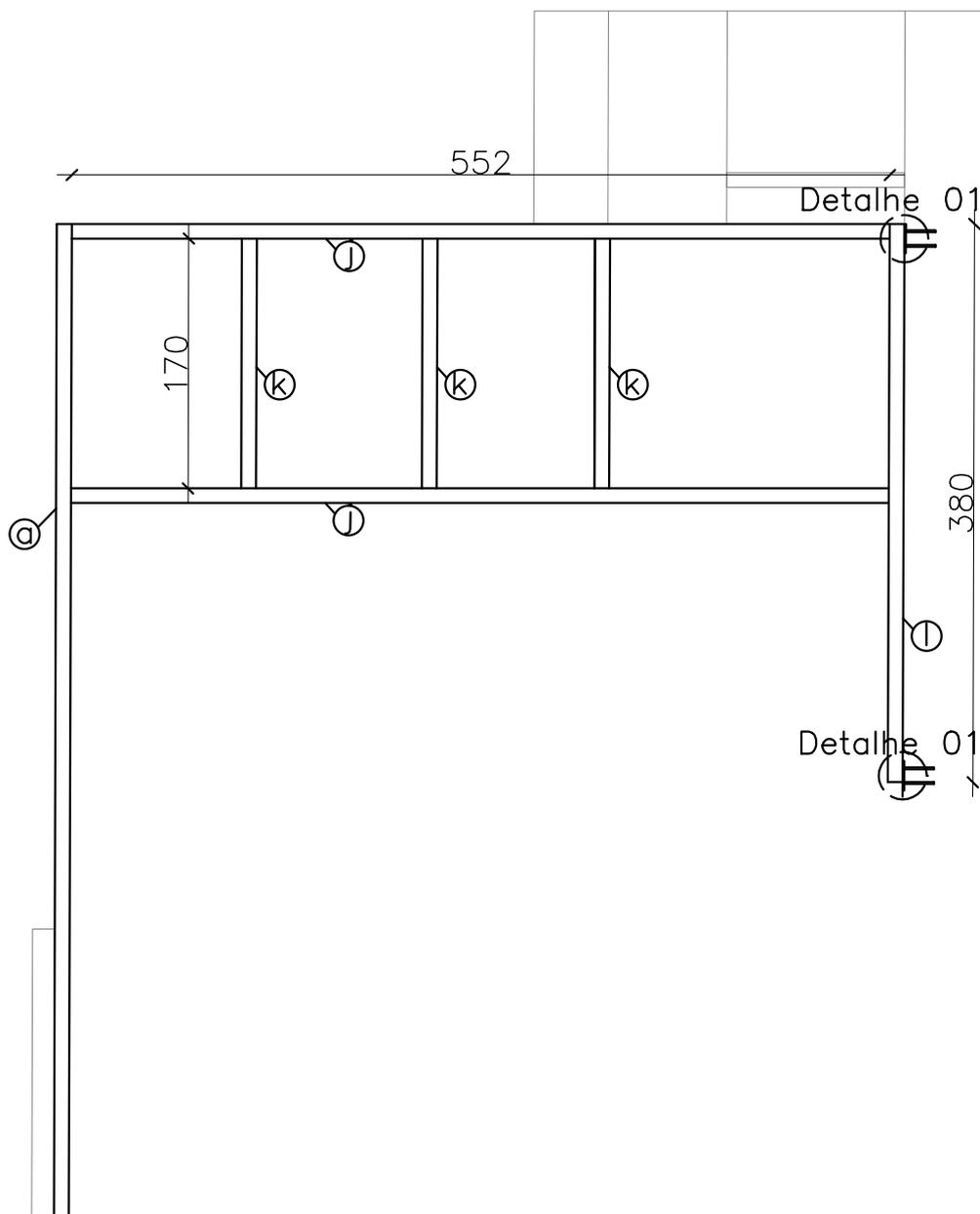
Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

03

VISTA AA

TECHNISAN ENGENHARIA

55-99944-8098



Vista B-B

PROJETO ESTRUTURAL

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

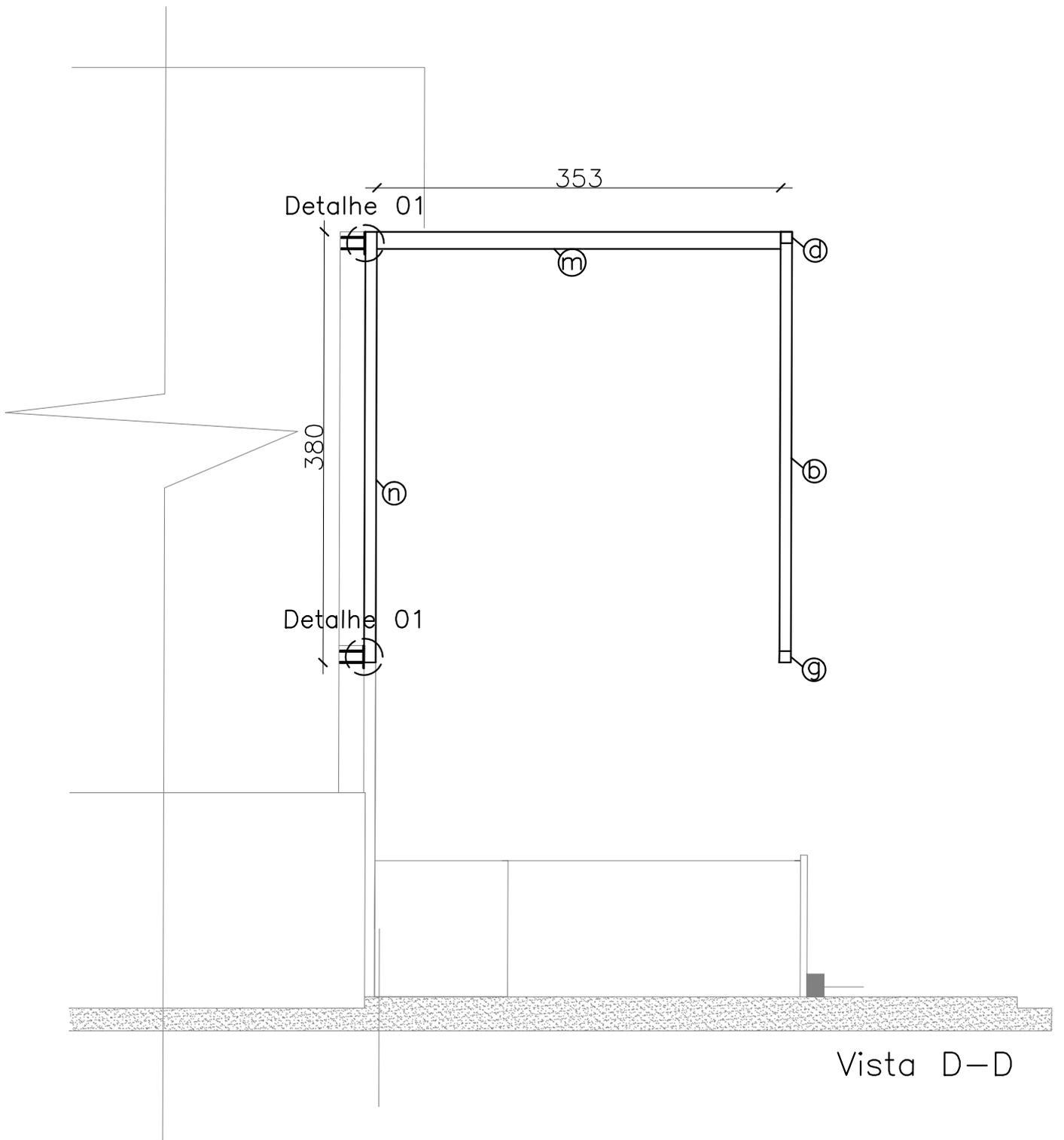
Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

04

VISTA BB

TECHNISAN ENGENHARIA

55-99944-8098



PROJETO ESTRUTURAL

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

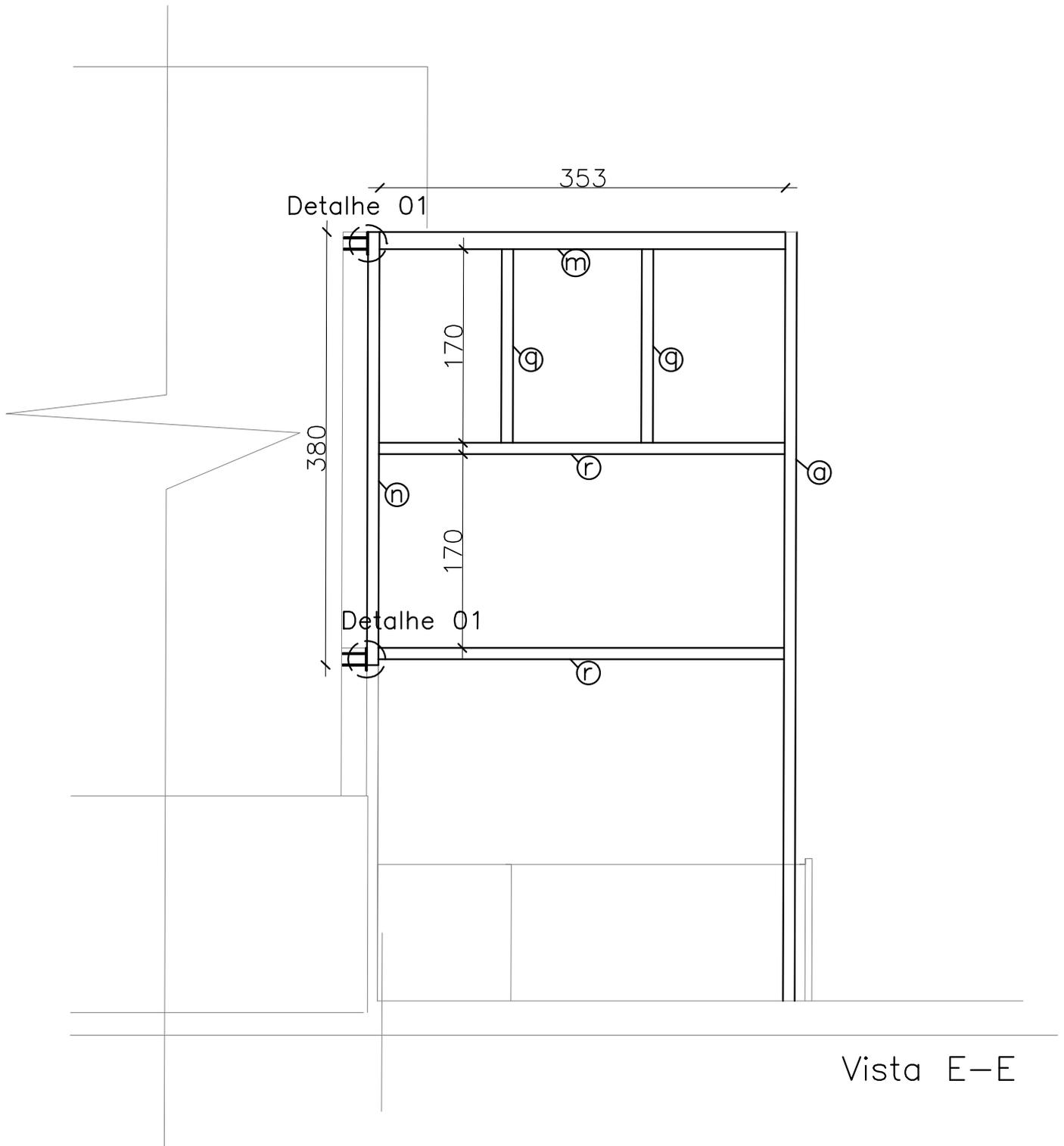
Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

06

VISTA DD

TECHNISAN ENGENHARIA

55-99944-8098



PROJETO ESTRUTURAL

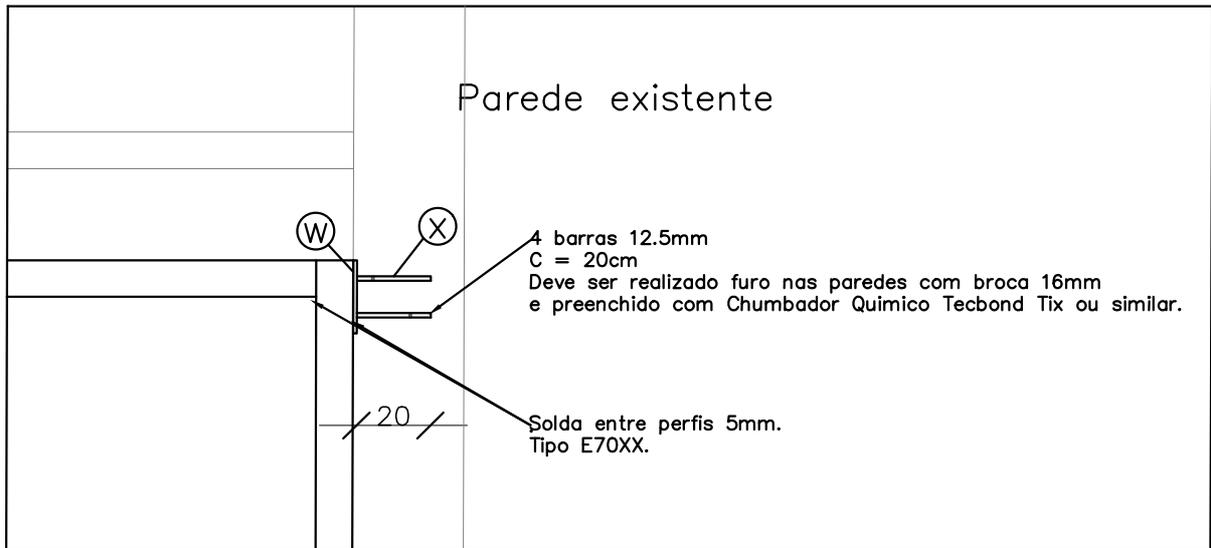
FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

07 VISTA EE

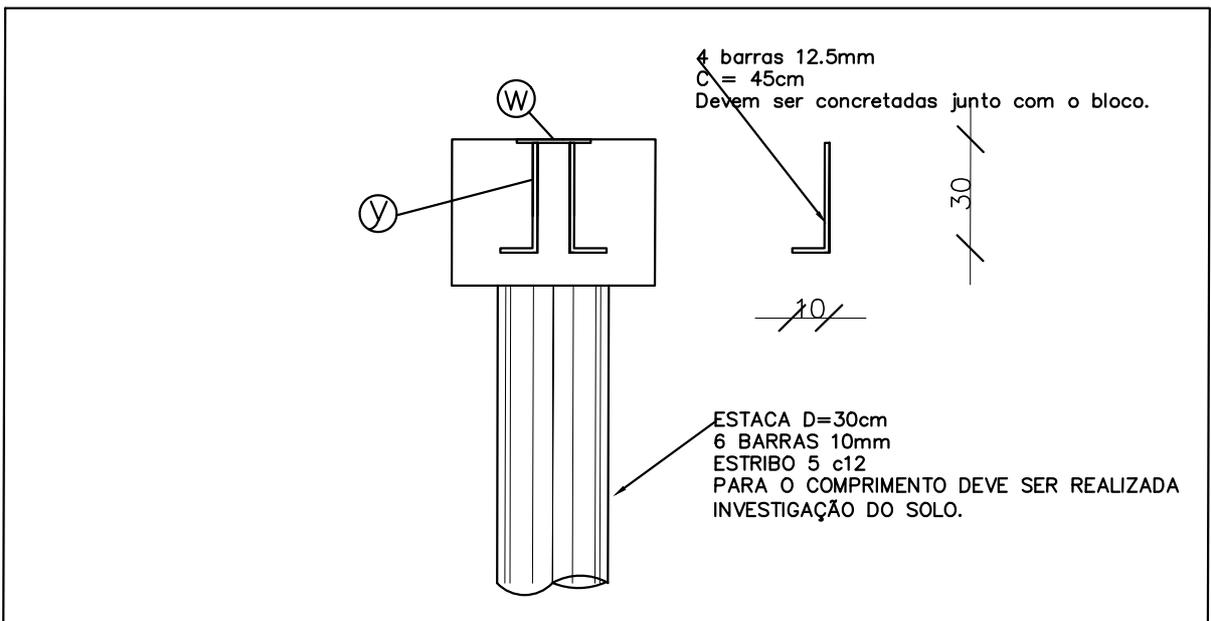
TECHNISAN ENGENHARIA

55-99944-8098



## DETALHE 01

esc 1:5



## DETALHE 02

esc 1:5

PROJETO ESTRUTURAL

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

08

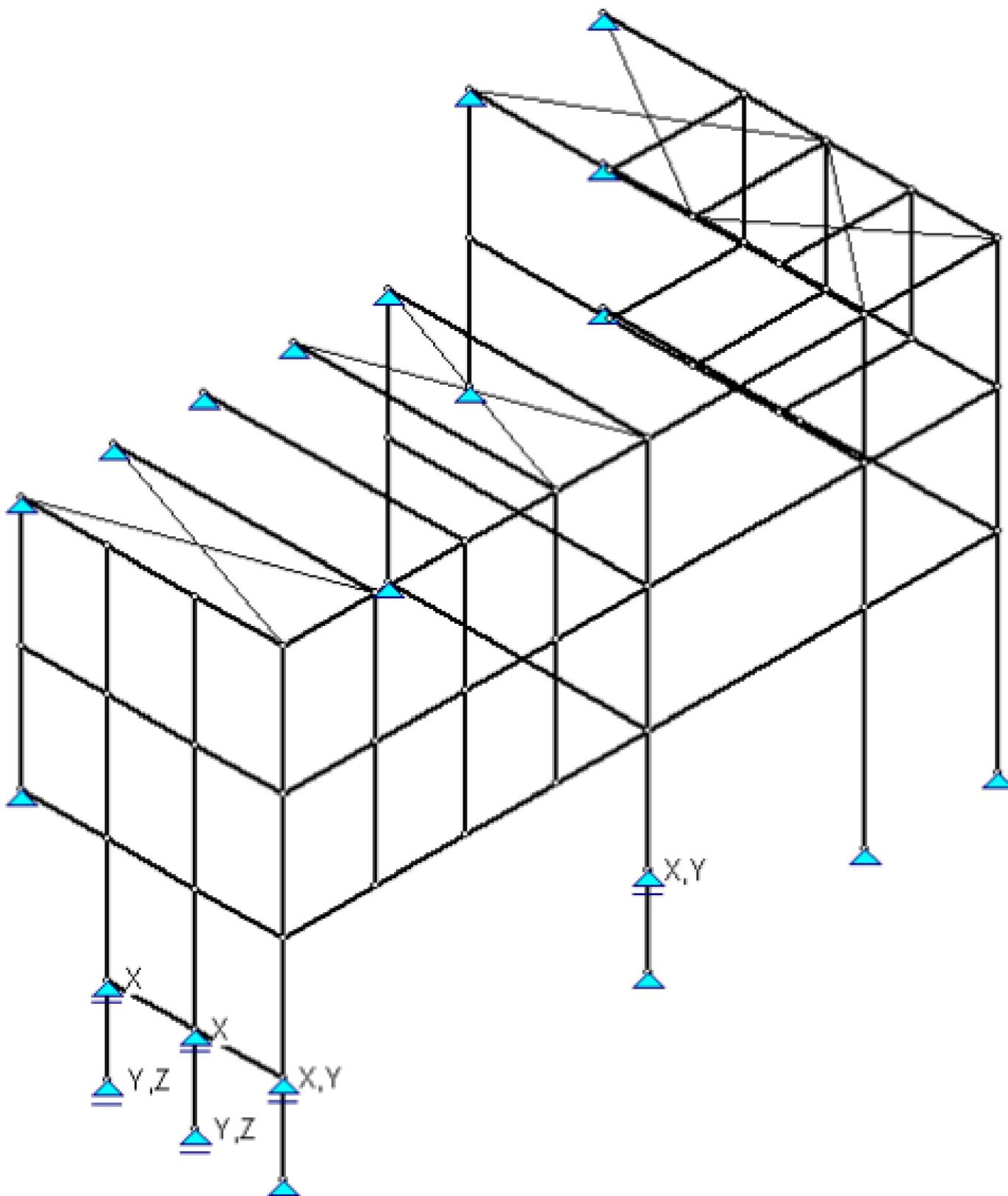
DETALHE 01  
DETALHE 02

TECHNISAN ENGENHARIA

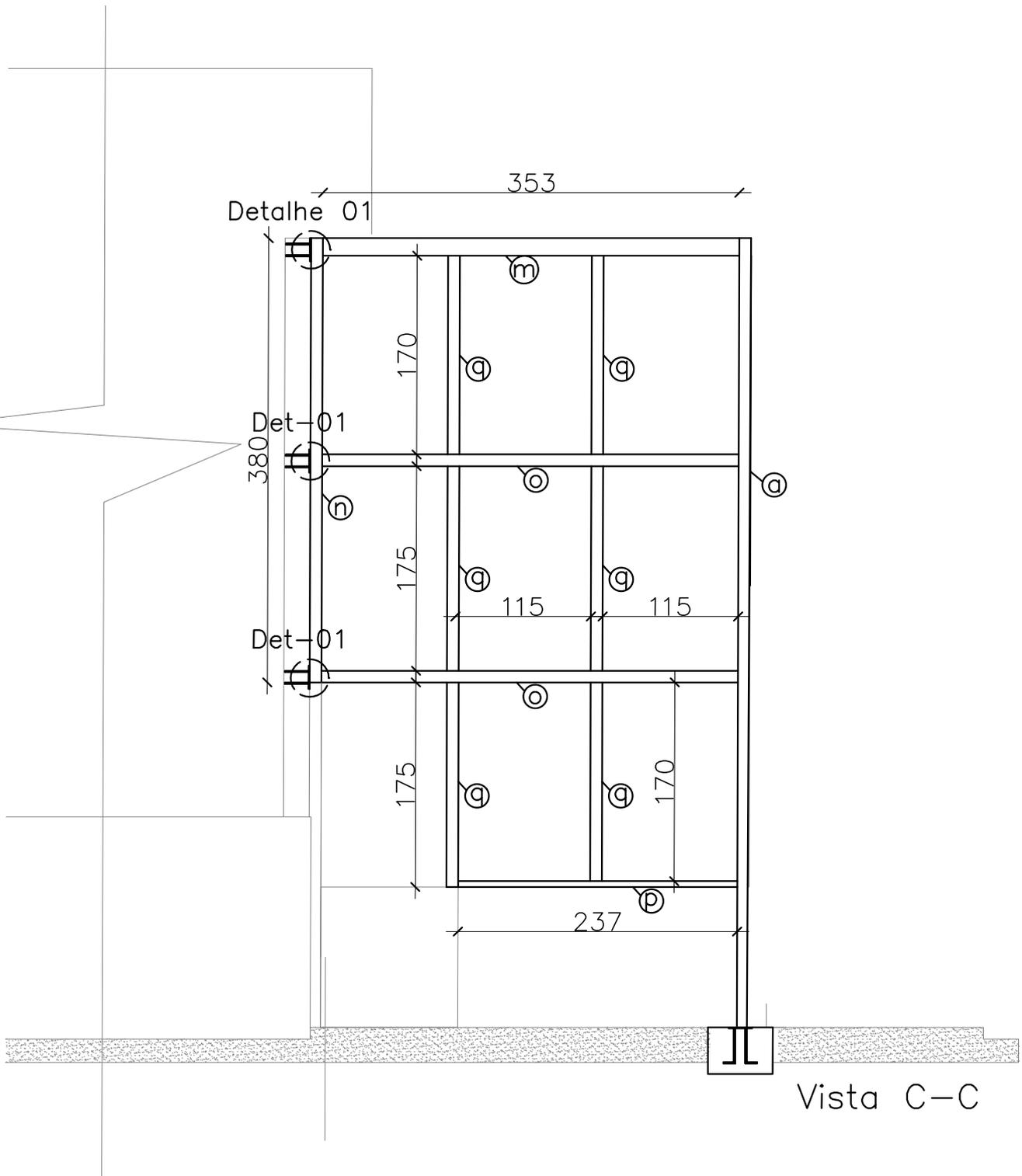
55-99944-8098

FUNDAÇÃO AFIF - QUANTITATIVOS ESTRUTURA METÁLICA					
Identificação	Tipo	Dimensão	Quantidade	Comprimento total (m)	Peso (kg)
a	Aço patinável SAE 1008/1012	150x100x3	4	27	302,67
b	Alumínio fy≥150 Fu≥250	100x100x2	3	10,8	23,22
c	Alumínio fy≥150 Fu≥250	100x100x2	1	4,82	10,36
d	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	1	5,09	45,10
e	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	1	3	26,58
f	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	1	1,8	15,95
g	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	1	5,09	45,10
h	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	2	6	53,16
i	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	2	3,6	31,90
j	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	5	27,6	166,43
k	Alumínio fy>150 Fu>250	100x50x2	6	10,2	16,32
l	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	2	13,5	81,41
m	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	5	17,65	106,43
n	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	5	19	114,57
o	Alumínio fy>150 Fu>250	100x50x2	2	7,06	11,30
p	Alumínio fy>150 Fu>250	100x50x2	1	2,37	3,79
q	Alumínio fy>150 Fu>250	100x50x2	1	13,75	22,00
r	Aço patinável SAE 1008/1012	100x100x2	2	7,06	42,57
s	Barra de aço	φ 8	4	15,04	6,02
t	Barra de aço	φ 8	2	7,26	2,90
u	Barra de aço	φ 8	2	6,04	27,78
v	Aço patinável SAE 1008/1012	100x50x2	6	10,8	49,68
w	Chapa de ligação	200x200x10	15	-	10,50
x	Barra de aço	φ 12.5	44	8,8	42,46
y	Barra de aço	φ 12.5	16	6,4	6,18
<b>Peso total (kg)</b>					<b>1264,36</b>
OBS: CONCRETO E ARMADURA DAS ESTACAS NÃO ESTIMADOS.					

TECNISAN ENGENHARIA		55-99944-8098	
FACHADA FUNDAÇÃO AFIF	QUANTITATIVOS		
PROJETO ESTRUTURAL	09		
Eng. Thiago M. Piovezan CREA RS 197.361			



PROJETO ESTRUTURAL	FACHADA FUNDAÇÃO AFIF			
Eng. Thiago M. Piovezan CREA RS 197.361	10	MODELO 3D		55-99944-8098



PROJETO ESTRUTURAL

FACHADA FUNDAÇÃO AFIF

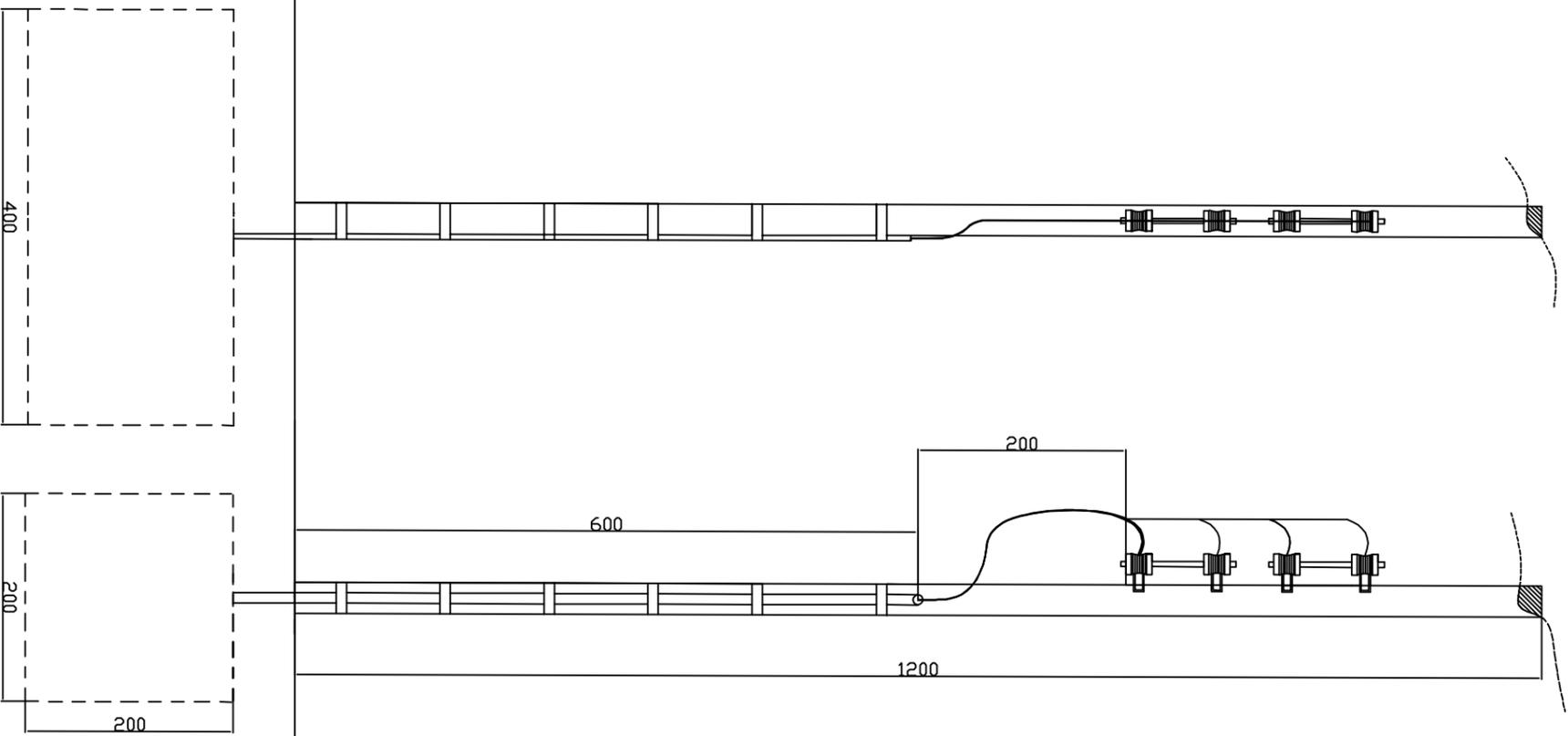
Eng. Thiago M. Piovezan  
CREA RS 197.361

05

VISTA CC

TECHNISAN ENGENHARIA

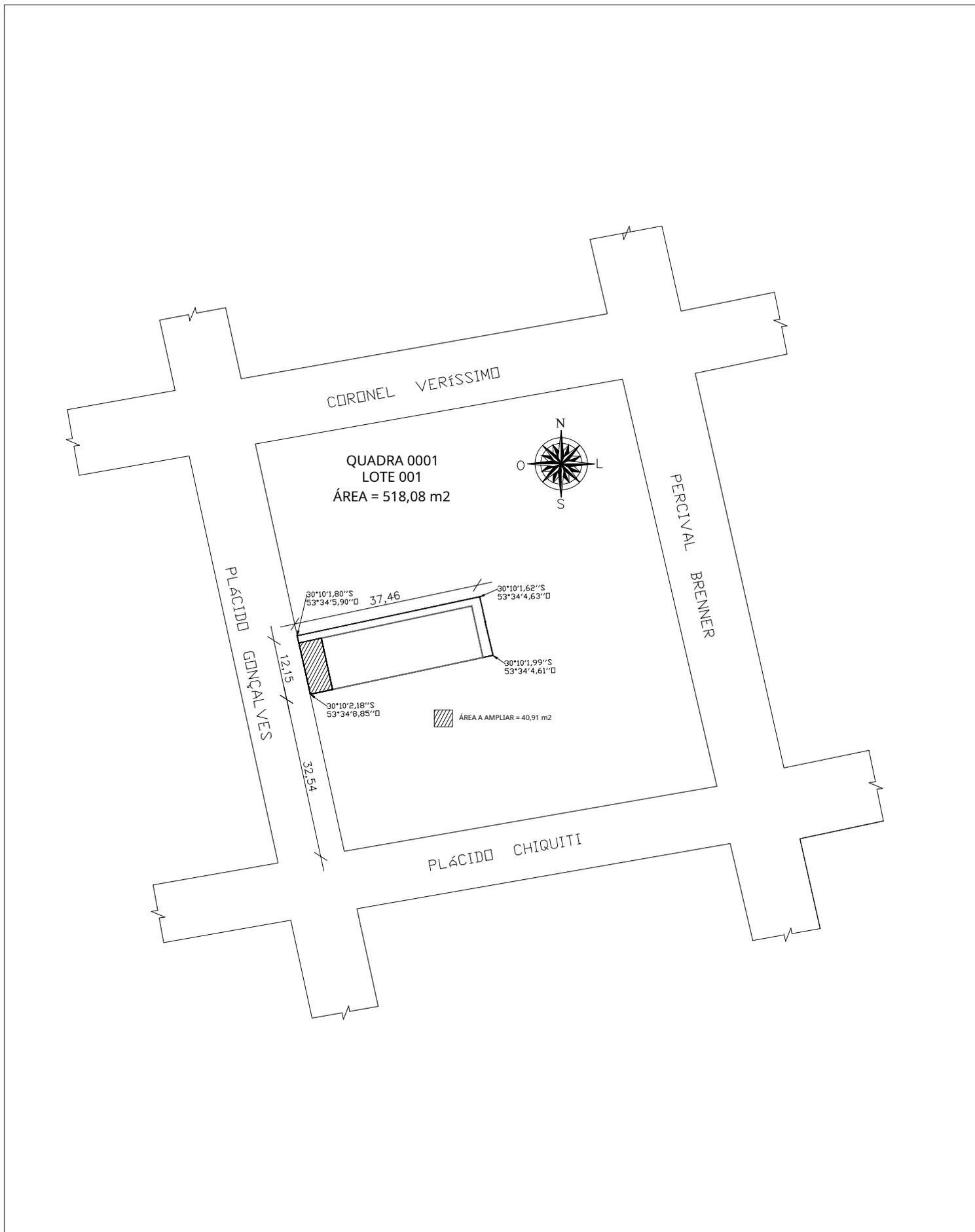
55-99944-8098



DETALHE 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

PREFEITO:		PROJETO DE ILUMINAÇÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL	
João Luiz Vargas		ESCALA:	ÁREA A REVITALIZAR:
RESP. TÉCNICO:	Jander Manoel Silva da Silva Engº Civil - CREA RS 68.989	DATA:	DESENHO:
		Fevereiro / 2020	Lorenzo Bitencourt
			PRANCHAS:
			<b>01</b>



**ISAURA LARA SIMÕES**  
CAU 81.543-8

**MARIANA CORRÊA**  
CAU A172740-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VISTA SUPERIOR

FUNDAÇÃO AFIF - PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL: RUA PLÁCIDO GONÇALVES, 1020

DATA: JANEIRO/2022

ESCALA: 1:1000

PRANCHA:

**01**